

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023
(CONTENDO AS RETIFICAÇÕES Nº 01 E 02)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo Público destinado à seleção de candidatos para a função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, sob regime estatutário, na forma prevista na **Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, Lei Municipal nº 7.008, de 23 de junho de 2009, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006**, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, de acordo com a descrição contida na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** deste Edital.

O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

1.1. O presente Processo Seletivo Público destina-se à seleção de candidatos para preenchimento de cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS através de convocação, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

1.1.2. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** concede os salários especificados para o cargo descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo (Área de Abrangência - Divisão de Equipes), o número total de vagas (listagem geral + PcD), o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a área de abrangência, a cidade de aplicação da prova, o valor da inscrição e o período de aplicação das provas são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (****)
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)	11+CR	02+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis /MG	R\$ 70,00	X
202	Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)	07+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
203	Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
204	Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
205	Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)	05+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (****)
206	Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
207	Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF CATALÃO/SÃO JOSÉ)	11+CR	02+CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
210	Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)	05+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
211	Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	11+CR	02+CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (****)
212	Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
213	Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
214	Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
215	Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)	11+CR	02+CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
216	Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)	05+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
217	Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPO-LIS)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (****)
218	Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
219	Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
220	Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curo.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (****)
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	06+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
225	Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	03+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
227	Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
228	Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)	03+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
229	Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (****)
230	Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
231	Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	05+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
232	Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
233	Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X
235	Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/MG	R\$ 70,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo (***) (Área de Abrangência)	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Salário e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação (****)
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	01+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
237	Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)	CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
238	Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
239	Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILO ADEODATO DA SILVA)	05+CR	01+CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
240	Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X
241	Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	02+CR	CR	R\$ 2.640,00/ 40h semanais	Ensino médio completo; sido aprovado na seleção pública; concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, de caráter eliminatório, disponível no site do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio do link: https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curoso.php?id=28 . Conforme parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	Divinópolis/ MG	R\$ 70,00	X

OBS.: (*) Total de 114 vagas existentes + CR (Cadastro Reserva), incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992 e na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

(***) O Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde poderá ser realizado de forma gratuita através do site do Sistema único de Saúde – SUS, através do link: <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

(****) A letra “x” disposta na coluna “Período de Aplicação”, indica que as provas serão aplicadas em período a ser definido em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

1.3.1. O vencimento é aquele previsto na Tabela de Vencimentos contida na Lei Municipal nº. 6.655/07, assegurado ao Agente Comunitários de Saúde a percepção de valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

1.3.2. As áreas de abrangência dos cargos em Processo Seletivo Público são as indicadas no **Anexo IV**, deste Edital.

1.3.2.1. Antes de indicar o cargo (Área de Abrangência -Divisão de Equipes) o candidato deverá verificar se reside na respectiva área de abrangência.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Além do salário inicial previsto na tabela acima, desde que respeitado e cumprido os requisitos legais, os cargos contam com os seguintes benefícios:

1.6.1. Vale transporte;

1.6.2. Vale alimentação;

1.6.3. Auxílio deslocamento.

1.7. O candidato convocado, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor.

1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados ou Certificado de conclusão e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.10. O curso de Formação Profissional para os cargos **201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde** não será disponibilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua realização.

1.10.1. O candidato que não possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial até a data da posse, será eliminado do Processo Seletivo Público, independentemente da classificação obtida.

1.10.2. Todas as despesas relativas à participação no Curso de Formação Inicial correrão às expensas do candidato.

1.11. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.11.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.11.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.11.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo Público, podendo promover a/s troca/s deles com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.11.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a convocação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

2.1.5.1. Em caso de aprovação do candidato, o mesmo deverá comprovar residência, desde a data da publicação do presente Edital, na área da comunidade de atuação. Será necessário apresentar Declaração da Estratégia Saúde da Família – ESF na qual é cadastrado, onde será entregue juntamente com o comprovante de residência na área de abrangência da ESF;

2.1.5.2. Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo;

2.1.6. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **12.4.** do **Capítulo 12**, deste Edital;

2.1.7. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**;

2.1.8. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.9. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova nomeação em Cargo/Emprego Público/Função Pública;

2.1.10. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.11. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Processo Seletivo Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2 e 3.8.3, considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2 e 3.8.3 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Processo Seletivo Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu

CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Processo Seletivo Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Processo Seletivo Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.16. O candidato que não tiver acesso à internet, poderá utilizar, computadores disponibilizados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento, finalização e impressão no seguinte endereço:

a) CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão - Câmara Municipal de Divinópolis - Rua São Paulo, 277, Bairro: Centro, Divinópolis - MG, CEP 35500-006 - Horário: 12 às 18 horas de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis).

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei nº 6.445, de 19 de outubro de 2006, Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017 e pela Lei nº 8.606, de 14 de junho de 2019, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

4.1.1. **O pedido de Isenção, a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:**

4.1.1.1. Estiver **desempregado**, segundo a Lei nº 6.445, de 19 de outubro de 2006; **ou**

4.1.1.2. Seja **Doador de Medula Óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017; **ou**

4.1.1.3. For **Doador de Sangue** mediante apresentação de declaração expedida pela Fundação Estadual coletora competente, de acordo com a Lei nº 8.389, de 20 de dezembro de 2017;

4.1.1.4. Foi **eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral**, que tenha prestado serviço eleitoral, em conformidade com a Lei nº 8.606, de 14 de junho de 2019.

4.1.2. O candidato que se enquadre em um dos subitens do item 4.1.1., deverá encaminhar a documentação que consta abaixo de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção".

4.1.3. A comprovação do item 4.1.1.1. da **condição de desempregado**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., fica condicionada a apresentação dos seguintes comprovantes **juntamente com o documento de identidade:**

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão e a folha branca subsequente) ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em branco (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as páginas em branco das anotações comprovando não haver registro); ou

b) Declaração de ausência de vínculo laboral, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro; ou

c) Formulário de rescisão de contrato de trabalho (TRCT) da última contratação; ou

d) Comprovante do seguro desemprego.

4.1.4. Para a condição de **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., declaração ou certidão autenticada de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no **Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME)**, **juntamente com a cópia de seu documento de identidade;**

4.1.5. Para a condição de **DOADOR DE SANGUE**, o candidato deverá enviar conforme indicado no item 4.1.2., **documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue**, que comprove e ateste a realização de uma doação de sangue, **juntamente com a cópia de seu documento de identidade.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela **Fundação Estadual** coletora competente;

4.1.4. Para solicitar a isenção prevista no item 4.1.1.4., **eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral**, o candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição conforme indicado no item 4.1.2., que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e encaminhar documentação conforme segue:

4.1.4.1. Documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição **juntamente com o documento de identidade**. Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, o prazo de validade deste benefício é de 5 (cinco) anos, a partir da data da primeira eleição.

4.1.4.1.1. Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente; Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral; Coordenador de Seção Eleitoral; Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo; Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.1.5. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.1.5.1. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.5.2. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.1.6. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

4.1.6.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorum.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção ou encaminhar documentos fora do prazo;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não está indicado neste Edital.

4.3.1. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) Cargo por período**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um Cargo, esta será concedida para a inscrição no Cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.

4.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorum.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorum.org.br)**.

4.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorum.org.br**), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.7. Caso queiram participar do Processo Seletivo Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorum.org.br)**

e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.

4.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, na Lei Complementar Municipal nº 09, de 03 de dezembro de 1992, na Lei Complementar Municipal nº 143, de 24 de junho de 2008, Lei Municipal nº 8.438, de abril de 2018, do Superior Tribunal de Justiça, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 10% (dez por cento) do total de vagas.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª vaga, a 3ª vaga será a 21ª vaga, a 4ª vaga será a 31ª vaga e assim sucessivamente.

5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Processo Seletivo Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL**

DE DIVINÓPOLIS/MG, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde	X	Objetiva	Língua Portuguesa	05	30
			Matemática	05	
Noções de Informática	10				
Conhecimentos Específicos	10				
		Avaliação de Aptidão Física	Conforme Capítulo 9 deste Edital.		

6.2. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 8**, deste Edital.

6.2.1. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

6.3. A Avaliação de Aptidão Física para todos os cargos, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 9**, deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de lotação: Divinópolis/MG, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)** e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1. e seus subitens deste capítulo.

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público.

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2. e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.5. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.7.1. A inclusão de que trata o item 7.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.7.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 7.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.7.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

7.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

7.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4. deste Edital.

7.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da convocação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.7.4. O descumprimento dos itens 7.7.3.1., 7.7.3.2., 7.7.3.3. e 7.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. **Quanto às Provas Objetivas:**

7.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.9.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

7.9.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 7.9.1. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

7.9.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

7.9.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

7.9.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

7.9.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.10. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.10.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

7.10.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

7.11. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:**

7.11.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

7.11.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4., alínea "b", deste capítulo.

7.11.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

7.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.9.1. deste capítulo.

7.11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

7.11.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

7.11.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

7.11.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

7.11.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

7.11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

7.11.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

7.11.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

7.11.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

7.11.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.

7.12. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.12.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo Público.

7.13. A utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

7.14. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Processo Seletivo Público.

7.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.18. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.19. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.20. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.21. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

7.22. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

7.23. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

7.24. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

7.25. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.26. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o

INSTITUTO NOSSO RUMO e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Processo Seletivo Público ou de quaisquer ressarcimentos.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. A Avaliação de Aptidão Física será aplicada, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo (Área de Abrangência)	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)	Até 110 ^a (centésima décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
202	Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)	Até 100 ^a (centésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
203	Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
204	Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)	Até 30 ^a (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
205	Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)	Até 70 ^a (septuagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
206	Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
207	Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	Até 20 ^a (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 – ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)	Até 140 ^a (centésima quadragésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

Código	Cargo (Área de Abrangência)	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
210	Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)	Até 70ª (septuagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
211	Agente Comunitário de Saúde (2159554 - ESF DANILO PASSOS)	Até 120ª (centésima vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
212	Agente Comunitário de Saúde (2159287 - ESF DJALMA DUTRA)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
213	Agente Comunitário de Saúde (2159562 - ESF ERMIDA)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
214	Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
215	Agente Comunitário de Saúde 2206315 - ESF IPIRANGA)	Até 110ª (centésima décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
216	Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)	Até 50ª (quingüagésima) posição, mais empates	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
217	Agente Comunitário de Saúde (2159449 – ESF JARDINOPO-LIS)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
218	Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
219	Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
220	Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	Até 80ª (octogésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
225	Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	Até 40ª (quadragésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	Até 20ª (vigésima), posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
227	Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
228	Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)	Até 40ª (quadragésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
229	Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

Código	Cargo (Área de Abrangência)	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)
230	Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
231	Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	Até 60ª (sexagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
232	Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
233	Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
235	Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
237	Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
238	Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABA-NA)	Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
239	Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)	Até 50ª (quinquagésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
240	Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.
241	Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	Até 20ª (vigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.

9.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para a Aptidão Física todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

9.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 9.1., serão eliminados do Processo Seletivo Público.

9.3. A Avaliação de Aptidão Física pra o cargo **201 a 241 - Agente Comunitário de Saúde** será realizada na cidade de **Divinópolis/MG**, na data prevista no **ANEXO III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados através de Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física disponibilizado da Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

9.3.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

9.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.3., deste Capítulo.

9.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4. A Avaliação de Aptidão Física será aplicada coletivamente e sua avaliação será realizada de forma individual.

9.5. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e

habilidade do candidato.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

9.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.7.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

9.8. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 7.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.8.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

9.9. A Avaliação de Aptidão Física objetiva avaliar a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo. O candidato convocado para a Avaliação de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico, **emitido com no máximo 30 (trinta) dias corridos** de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: **"ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO"**.

9.9.1. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 9.9. acima, não poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) _____, DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, ESTANDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA DO **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EDITAL 01/2023.**

DATA: (máximo 30 dias corridos de antecedência da data da prova)

ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº CRM

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da Avaliação de Aptidão Física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo "legging", corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis, meias e camiseta, sendo facultado o uso de bermuda térmica, sendo recomendado às candidatas, do sexo feminino, a utilização de top esportivo embaixo da camiseta.

9.11. O aquecimento e preparação para a prova é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo Público.

9.12. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá

ser adiada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, a transferência para nova data, estipulada e divulgada.

9.13. A Avaliação de Aptidão Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 400 (quatrocentos) pontos.

9.14. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 201 (duzentos e um) pontos na nota da Avaliação de Aptidão Física, estando o mesmo apto para a avaliação das demais etapas do Processo Seletivo Público.

9.15. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

9.16. O candidato será considerado apto ou inapto na Avaliação de Aptidão Física.

9.17. Será considerado inapto e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) não obtiver nota igual ou superior a 201 (duzentos e um) pontos;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) no momento da Avaliação de Aptidão Física, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou deficiência física momentânea (luxações, contusões, fraturas etc.) que o impossibilite de realizar os exercícios;

d) atestado não constando as especificações do edital;

e) candidato com vestimenta inapropriada para realização de atividade física.

9.18. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.19. A Avaliação de Aptidão Física constará de exercícios físicos sob a supervisão e avaliação de uma Banca Examinadora constituída especificamente para esse fim.

9.19.1. Os exercícios físicos, conceitos e a pontuação exigida, nessa prova, serão os seguintes:

TABELA DE PONTUAÇÃO MASCULINA

TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
MASCULINO	Igual ou menor de 1	0
	De 02 a 04	10
	De 05 a 06	20
	De 07 a 08	30
	De 09 a 10	40
	De 11 a 12	50
	De 13 a 14	60
	De 15 a 16	70
	De 17 a 18	80
	De 19 a 20	90
	Igual ou acima de 21	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
MASCULINO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 13	0
	De 14 a 16	10
	De 17 a 18	20
	De 19 a 20	30
	De 21 a 22	40
	De 23 a 24	50
	De 25 a 26	60
	De 27 a 28	70
	De 29 a 30	80
	De 31 a 32	90
Igual ou acima de 33	100	

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
MASCULINO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 10"25	0
	De 10"00 a 10"25	10
	De 09"99 a 09"75	20
	De 09"74 a 09"50	30
	De 09"49 a 09"25	40
	De 09"24 a 09"00	50
	De 08"99 a 08"75	60
	De 08"74 a 08"50	70
	De 08"49 a 08"25	80
	De 08"24 a 08"00	90
Igual ou Menor que 07"99	100	

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
MASCULINO	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
	Menor que 1400 metros	0
	De 1400 até 1500 metros	10
	De 1501 até 1600 metros	20
	De 1601 até 1700 metros	30
	De 1701 até 1800 metros	40
	De 1801 até 1900 metros	50
	De 1901 até 2000 metros	60
	De 2001 até 2100 metros	70
	De 2101 até 2200 metros	80
	De 2201 até 2300 metros	90
Igual ou acima de 2301 metros	100	

TABELA DE PONTUAÇÃO FEMININA

TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELOS) – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 7	0
	De 08 a 10	10
	De 11 a 12	20
	De 13 a 14	30
	De 15 a 16	40
	De 17 a 18	50
	De 19 a 20	60
	De 21 a 22	70
	De 23 a 24	80
	De 25 a 26	90
	Igual ou acima de 27	100

TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL – TEMPO DE EXECUÇÃO 1 MINUTO		
FEMININO	REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
	Igual ou menor de 9	0
	De 10 a 12	10
	De 13 a 14	20
	De 15 a 16	30
	De 17 a 18	40
	De 19 a 20	50
	De 21 a 22	60
	De 23 a 24	70
	De 25 a 26	80
	De 27 a 28	90
	Igual ou acima de 29	100

TESTE DE CORRIDA 50 METROS		
FEMININO	TEMPO DE EXECUÇÃO	PONTUAÇÃO
	Acima de 11"00	0
	De 11"00 a 10"75	10
	De 10"74 a 10"50	20
	De 10"49 a 10"25	30
	De 10"24 a 10"00	40
	De 09"99 a 09"75	50
	De 09"74 a 09"50	60
	De 09"49 a 09"25	70
	De 09"24 a 09"00	80
	De 08"99 a 08"75	90
	Igual ou Menor que 08"74	100

TESTE DE CORRIDA 12 MINUTOS		
	DISTÂNCIA	PONTUAÇÃO
FEMININO	Menor que 1200 metros	0
	De 1200 até 1300 metros	10
	De 1301 até 1400 metros	20
	De 1401 até 1500 metros	30
	De 1501 até 1600 metros	40
	De 1601 até 1700 metros	50
	De 1701 até 1800 metros	60
	De 1801 até 1900 metros	70
	De 1901 até 2000 metros	80
	De 2001 até 2100 metros	90
	Igual ou acima de 2101 metros	100

9.19.1.1. A pontuação do teste de aptidão física não será computada para efeito de nota final, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

9.19.1.2. O candidato que for considerado inapto será desclassificado do Processo Seletivo Público.

9.20. Os exercícios serão realizados conforme a descrição a seguir:

9.20.1. **TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) (MASCULINO):** O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, pés unidos, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas de **forma ininterrupta** pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto, sem descanso entre as repetições.

9.20.2. **TESTE DE APOIO DE FRENTE NO SOLO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO) – (FEMININO):** A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e coxas; os joelhos devem estar apoiados no chão e flexionados formando um ângulo 90 graus em relação as pernas, pés unidos. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas, realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto, realizadas de **forma ininterrupta**, sem descanso entre as repetições.

9.20.3. **TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL:** O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco e quadril, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente e de **forma ininterrupta**, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos, sem descanso entre as repetições.

9.20.4. **TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS:** O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.

9.20.5. **TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:** O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.

9.21. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelo Avaliador.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com a área escolhida.

10.3. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

10.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 11. DOS RECURSOS**, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

10.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

10.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

10.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Processo Seletivo Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

10.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

10.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

10.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

10.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;

10.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

10.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

10.7.8. Sorteio.

10.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 10.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

10.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

10.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

10.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

10.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo Público.

10.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

10.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

10.10. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Público não garante aos candidatos direito à convocação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** o direito de convocar os candidatos aprovados de acordo com suas necessidades, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- b) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- c) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- d) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- f) aplicação das provas objetivas;
- g) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- h) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- i) aplicação da avaliação de aptidão física; e
- j) divulgação do resultado provisório da avaliação de aptidão física.

11.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

11.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 11.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

11.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.

11.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1. e seus subitens.

11.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo Público.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2., deste capítulo.

11.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

11.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

11.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

11.9.2. Fora do prazo estabelecido;

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

11.9.5. Contra terceiros;

11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

11.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

11.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

12.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

12.3. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

12.3.1. A convocação será publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>) e no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** (www.divinopolis.mg.gov.br), sendo que o candidato deverá se apresentar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** no prazo estabelecido.

12.4. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) 1 (uma) Cópia da identificação e verso da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e de todas as páginas que possuam contratos de trabalho);
- d) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social); Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>;
- i) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- j) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- l) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- m) Declaração de Beneficiário do INSS – disponível no <https://meu.inss.gov.br/#/nada-consta>;
- n) Atestado de antecedentes criminais;
- o) Comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias:

Obrigatório:

- Comprovante em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge;
 - No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
 - No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio);
- p) Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
 - q) 2 (duas) Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);
 - r) Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);
 - s) Declaração para posse e exercício: (Formulário próprio);
 - t) Declaração de disponibilidade de horário (Formulário próprio);
 - u) Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância: <http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

v) Currículo do Candidato (Formulário próprio);

w) Qualificação do e-social emitida através do link: <http://consultacadastral.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=RXQQgvnTynkdDtWn4fGBvw9YqQnQNLQHqLnnGN2TMzSClgH790bT!953891120>

12.4.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** poderá solicitar documentos complementares.

12.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico admissional.

12.5.1. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

a) Sangue: hemograma completo, glicemia em jejum, colesterol total e frações, triglicérides, uréia, creatinina, TGO, TGP e GGT, TSH, T4 livre, ferritina, Reação Machado Guerreiro, Fosfatase Alcalina, Bilirrubinas (total, direta e indireta), Protombinas, Hemoglobina Glicosilada, VDRL, Anti HBS, Anti HBS-Ag, Anti-HCV;

b) Urina: EAS;

c) Fezes: EPF, hemoglobina fecal;

d) RX tórax PA e Perfil;

e) EEG (com laudo);

f) ECG (com laudo);

g) > 55 anos: Densitometria óssea (DO);

h) Citopatologia oncológica para mulher ≥ 30 anos;

i) PSA para homens ≥ 40 anos;

j) Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental;

k) Exame Oftalmológico: relatório sobre acuidade visual;

l) Cartão de vacina: Dupla adulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B;

m) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

12.5.2. Os exames solicitados no item 12.5.1. são de inteira responsabilidade do candidato, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, não se responsabilizam por nenhum tipo de custos, agendamentos ou resultados dos exames.

12.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, de caráter eliminatório para efeito de convocação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.5.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.

12.5.3. Entre os exames médicos serão solicitado laudo psicológico.

12.6. Não serão aceitos, no ato da convocação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

12.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

12.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

12.7.2. O candidato que não atender à convocação no local determinado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Público.

12.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, conforme o disposto nos itens **13.12.** e **13.13.**, do **Capítulo 13** deste Edital.

12.9. Não será convocado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de convocação e contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

12.10. Por ocasião das convocações será publicada Decreto pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.

12.11. A classificação alcançada neste Processo Seletivo Público não garante aos candidatos direito à convocação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de convocação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

13.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Processo Seletivo Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)**.

13.3. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG (www.divinopolis.mg.gov.br)**, bem como no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)* contendo apenas os candidatos que lograrem classificação).

13.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**.

13.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)*.

13.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público.

13.7. A aprovação no Processo Seletivo Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

13.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento,

circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

13.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** - Avenida Paraná, 2.601 - Sala 311, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP 35.501-170, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

13.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para a contratação, caso não seja localizado.

13.13. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

13.13.1. Endereço não atualizado;

13.13.2. Endereço de difícil acesso;

13.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

13.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

13.14. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

13.15. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

13.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

13.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

13.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

13.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

13.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo Público.

13.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

13.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

13.23. Toda a documentação referente ao Processo Seletivo Público será guardada pelo Instituto Nosso Rumo pelo prazo de 05 (cinco) ano após a homologação, em atendimento ao prazo prescricional estabelecido pela Lei nº 7.144/83.

Divinópolis/MG, 14 de setembro de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

201 A 241 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

As atribuições do ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, sem prejuízo de outras a serem definidas e desenvolvidas em conformidade com as normas pertinentes, consistirão em: realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados. Demais atividades previstas nas legislações.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO 201 A 241 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Introdução a Agente Comunitário de Saúde. Lei nº 11.350/2006. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O Agente Comunitário de Saúde e o SUS. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. O Perfil as Atribuições e as Competências. Detalhamento das Ações do Agente Comunitário de Saúde. Programa de Saúde Familiar / Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmitidas por Vetores: mosquitos - insetos - moluscos e outros. Endemias e Epidemias. Legislação do SUS - Constituição Federal (Artigos 196 a 200), Lei nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990. Noções básicas de Primeiros Socorros. Lei Orgânica do Município de Divinópolis/MG.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
05/09/2023	00:00			Divulgação do Edital de Abertura
06/09/2023	10:00	07/09/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital
11/09/2023	09:00	11/09/2023		Envio das Respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
11/09/2023	09:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
11/09/2023	10:00	01/10/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
11/09/2023	10:00	12/09/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
11/09/2023	10:00	01/10/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
15/09/2023	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção.
18/09/2023	10:00	19/09/2023	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção.
22/09/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção.
02/10/2023			17:00	Data limite para pagamento da inscrição
03/10/2023				Período de conciliação bancária
03/10/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
04/10/2023	10:00	05/10/2023	23:59	Período Recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da Prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
06/10/2023	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra as inscrições e divulgação do novo Resultado das inscrições efetivadas.
06/10/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
15/10/2023				Aplicação das Provas Objetivas.
16/10/2023	10:00	17/10/2023	23:59	Período de Correção cadastral
16/10/2023	15:00	16/10/2023		Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva (estrutura, equipe técnica etc.).
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Gabarito Provisório
17/10/2023	10:00	18/10/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas
14/11/2023	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Gabarito Provisório
14/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra a Aplicação das Provas Objetivas.
14/11/2023	15:00			Divulgação do Gabarito Definitivo.
14/11/2023	15:00			Divulgação das folhas de Respostas das Provas Objetivas.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
16/11/2023	10:00	17/11/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas e da classificação provisória.
24/11/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório das Provas Objetivas, redação e classificação
24/11/2023	15:00			Publicação do Edital antes da Avaliação de Aptidão Física
24/11/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação de Aptidão Física.
02/12/2023		03/12/2023		Aplicação da Avaliação de Aptidão Física .
04/12/2023	10:00	05/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Avaliação de Aptidão Física.
15/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra a Aplicação da Avaliação de Aptidão Física.
15/12/2023	15:00			Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física.
18/12/2023	10:00	19/12/2023	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Divulgação das Respostas aos Recursos interpostos contra o Resultado Provisório da Avaliação de Aptidão Física.
22/12/2023	15:00			Publicação do Edital do Resultado Final e homologação.

ANEXO IV – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
201	Agente Comunitário de Saúde (2159694 - CS CENTRAL)	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849; Rua Ceará Nº 11 Ao 889; Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003; Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312; Rua Goiás Nº 25 Ao 1394; Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350; Rua Paraíba Nº 19 Ao 1380; Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapeverica Nº 36 Ao 1300; Rua Serra Do Cristal Nº 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141; Av Divino Espírito Santo (Somente Nº Impares) Nº 25 Ao 1141; Av Paraná (Somente Nº Pares) Nº 08 Ao 1348; Rua Espírito Santo Nº 11 Ao 1625; Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401; Rua Maranhão Nº 07 Ao 2345; Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567; Rua Bahia Nº 10 Ao 1460; Rua Rio Grande Do Sul Nº 04 Ao 1551; Av Sete De Setembro Nº 03 Ao 1620; Av 21 De Abril Nº 05 Ao 1174; Av Antonio Olimpio De Moraes Nº 29 Ao 1241; Rua Oswaldo Machado Gontijo Nº 706 Ao 1209; Av Primeiro De Junho Nº 38 Ao 1175; Av Getulio Vargas Nº 05 Ao 1127; Av Contorno Nº 03 Ao 1958; Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N; Todo entorno da praça do Mercado Central; Rua CEL. Júlio Ribeiro (270 a 420 ambos os lados); Rua Eng. Benjamim de Oliveira (125 a 265 ambos os lados); Trav. Eng Benjamim de Oliveira (2 ao 14 par); Rua MTE. Pedro Silva (31 a 367 ambos os lados); Rua Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados); AV. Contorno (343 a 1064 ambos os lados); Rua Montese (20 ao 164 ambos os lados); Rua Vital Brasil (40 a 511 ambos os lados); Rua João rodrigues de Oliveira (17 a 515 ambos os lados); Rua Maestro João Pinto (23 a 571 ambos os lados); Rua TEM. Antônio dos Santos (07 a 480 ambos os lados); Rua Ferroviários (22 a 80 ambos os lados); Rua Profª. Jahel Correa Brandão (06 a 505 ambos os lados); Rua Antônio da Costa Rangel (29 a 711 ambos os lados); Rua Leopoldina Gontijo (16 a 271 ambos os lados); Rua Americo Martins (11 a 230 ambos os lados); Rua Luiza Lifonsina Braz (20 a 170 ambos os lados); Rua Mauá (5 a 273 ambos os lados); Rua Araújo (30 a 306 ambos os lados); Rua Halim Souki (25 a 270 ambos os lados); Rua Melo Viana (33 a 163 ambos os lados); Trav. Bahia Minas (01 a 180 ambos os lados); Rua Granada (41 a 61 ambos os lados); Rua Pe. Eustáquio (70 a 179 ambos os lados); Rua Sion (29 a 210 ambos os lados); Rua José Natividade (8 a 165 ambos os lados); Trav. Castelo Novo (35 ao 43 ambos os lados); Rua Zacarias Guimarães (70 a 179 ambos os lados); Rua Arcos (308 e 22); Rua São João Del Rei (131 a 603 ambos os lados); Rua Lavras (31 a 761 ambos os lados); Rua Nª. Sra. Da Conceição (2 ao 30 ambos os lados); Rua Francisco de Freitas (51 a 101); Rua Nª Sra. De Fátima (7 ao 28 ambos os lados).
202	Agente Comunitário de Saúde (2159678 - ESF AFONSO PENA)	Bairros Contemplados: AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, SIDIL, VILA CRUZEIRO Sendo as ruas: Av. Antônio Olímpio 1921 a 2185; Av. Joaquim André 220 a 830; Av. JK (Ímpar) 745 a 1555; Av. 7 De Setembro 65 a 981; Av. 21 De Abril 1986 a 2466; Travessa 10 De Julho 13 a 45; Travessa 31 De Dezembro 15 a 100; Rua Agenor Caetano de Paula (Ímpar) 11 a 161; Rua Agostinho Joaquim de Souza 21 a 310; Rua Amazonas 1707 a 3201; Rua Antônio Amaral 80 a 450; Rua Bahia 1680 a 2029; Rua Capitão Silva 321; Rua Conquista 3 a 820; Rua Dona Chiquinha 10 a 120; Rua Dona Francisca 579 a 940; Rua Eldorado 59 a 262; Rua Espírito Santo 2066 a 2200; Rua Fortaleza 1 a 371; Rua Fortuna 12 a 326; Rua Frei Caneca 31 a 401; Rua Frei Carlos 40 a 460; Rua Geraldo Calção 19 a 100; Rua Guaraci Carlos de Freitas (Par) 490 a 764; Rua Inhazinha Epifânio 111 a 1021; Rua Iraci Da Cruz 30 a 115; Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 a 791; Rua João Vilela da Fonseca 158; Rua José Ferreira Maia 21 a 231; Rua Lamom Alves 20 a 81; Rua Maranhão 1580 a 2450; Rua Maria de Lourdes Teixeira S/N; Rua Maria José de Jesus 101 a 190; Rua Mato Grosso 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão 2141 a 2480; Rua Mendes Mourão (Par) 910 a 1310; Rua Mocair José Leite (Ímpar) 201; Rua Nova Serrana 18 a 253; Rua Olinda 51; Rua Orsini Gomides 15 a 181; Rua Paraná 1708 a 1842; Rua Passa Tempo 145 a 336; Rua Patrocínia Candida de Jesus 20 a 110; Rua Pedro Pires 51 a 230; Rua Petrópolis 381 a 600; Rua Prado 40 a 106; Rua Pratápolis 22 a 88; Rua Raimunda Xavier da Costa 24 a 99; Rua Recreio T.B; Rua Resplendor 27 a 87; Rua Rinaldo Passos 51 a 225; Rua Rio Grande do Sul 2335 a 2719; Rua Santa Inês 1 a 48; Rua Sebastião Gomes 21 a 182; Rua São Romão 2 a 157; Rua São Vicente 01 a 350; Rua Tiradentes 60 a 1020; Rua 10 De Julho 351 a 436; Travessa Nova Serrana 9 a 21; Travessa Raimunda Xavier da Costa 10 a 125; Travessa São Vicente 03 a 230; Av. Antonio Fagundes da Silva 100; Av. Capitão Silva T.B 321; Rua Alisson Soares De Oliveira T.B; Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4, e F5); Rua Clovis Amaral 40 a 321; Rua Combatente José Teodoro 20 a 335; Rua Conceição de Oliveira Melo T.B; Rua Dr. Fernando Rachid Gontijo 80 a 230; Rua Dr. Paulo Melo De Freitas 100; Rua Francisco Gonçalves Rios 11 a 170; Rua Itamarandiba (Ímpar) 841 a 951; Rua Lourdes Gonçalves Soares 40 a 71; Rua Mantena 51 a 120; Rua Neusa de Oliveira França 20 a 141; Rua Pedro Marciano 30 e 40; Rua Petrópolis (Ambos os lados) 2; Rua Petrópolis (Ímpar) 561 e 571; Rua Rafael Assunção Vaz T.B; Rua Tedinho Alvim 26 a 1000; Rua Vereador Geraldo Mota T.B; Rua Vereador Jânio Gontijo 50 a 180; Av. Divino Espírito Santo (Par) 06 a 1110; Av. 21 De Abril 1350 a 1958; Av. 7 De Setembro 1711 a 1870; Av. JK 21 a 410; Praça Dom Cristiano 134 a 400; Praça São Sebastião 190 a 445; Rua 10 De Julho 20 a 346; Rua 13 De Novembro 22 a 103; Rua 15 De Novembro 111 a 376; Rua Abaeté 30 a 59; Rua Açucena 30 a 70; Rua Aimorés 21 a 84; Rua Além Paraíba 96 a 371; Rua Alice Sabatini 102 a 350; Rua Amazonas 1447 a 1657; Rua Antônio Florentino 1289 a 3070; Rua Antônio Olímpio de Moraes 1470 a 1861; Rua Araguari 80 a 120; Rua Bahia 1470 a 1573; Rua Caldas 41 a 189; Rua Cambuquira 13 a 581; Rua Capitão Silva 470 a 630; Rua Concordia 120 a 245; Rua Coração de Jesus 05 a 79; Rua Divinópolis 46 a 396; Rua do Serro 100 a 261; Rua Dom Pedro I 45 a 986; Rua Dom Pedro II 121 a 1134; Rua Dona Francisca 05 a 570; Rua Dr. Waldemar Rausch (Par) 3050 a 3078; Rua Espírito Santo 1645 a 1986; Rua Francisco Ferreira Lopes (Ímpar) 11 a 321; Rua Guaraci Carlos (Ímpar) 483 a 773; Rua Inconfidentes 220 a 392; Rua João da Cruz 16 a 217; Rua João Dias Filho 90 a 181; Rua Maranhão 1330 a 1560; Rua Mato Grosso 1540 a 1750; Rua Mendes Mourão 267 a 1401; Rua Monte Sião 15 a 213; Rua Nova Serrana (Ímpar) 15 a 97; Rua Olinto Benfica Milagre 15 a 75; Rua Oswaldo Machado Gontijo 1250 a 1485; Rua Palma 1 a 125; Rua Paracatu 143 a 284; Rua Paraná 1300 a 1571; Rua Pouso Alegre 5 a 157; Rua Rio Grande do Sul 1500 a 1655; Rua São Romão 78 a 157; Rua São Sebastião 13 a 452; Rua São Vicente 4 a 157; Rua Vera Cruz 36 a 118; Rua Vicente Ferreira Valério 11 a 264; Travessa Dona Francisca 79 a 132 e 279; Travessa da Santa Casa 25 a 53; Rua Vitória 10 a 129; Travessa Dom Pedro I 6 a 19; Travessa Neca Martins (Ímpar); Vila José Otaviano Eloi 2 a 45; Rua Pains 32 a 500; Rua Totonho Machado 151 a 247.

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
203	Agente Comunitário de Saúde (7488882 - ESF BELO VALE RANCHO ALEGRE)	Belo Vale: Avenida Das Palmeiras, Rua toda; Avenida Dos Pinheiros, Rua toda; Avenida Acácias Abaixo da Rodovia até Linha Férrea; Avenida Das Adálias 11; Avenida Das Acalifas entre Rua Falcatas e Palmeiras; Avenida Hum/Estrada de Ermida do Condomínio Recanto das Águas até Avenida Das Palmeiras; Rua Dos Hibiscos 159 até esquina com Avenida Contorno; Rua Dos Ipês entre Rua Dos Manacás e Avenida Contorno; Rua Dos Jasmins entre Estrada de Ermida e Avenida Contorno; Rua Dos Manacás entre Av. das Adalias e Av. das Palmeiras; Rua Das Magnólias entre Rua Dos Manacas e Avenida Contorno; Avenida Contorno 3422 com limitação até trevo da trincheira; Rua Cecilia Viana Rosa, rua toda; Rua Alex Correa da Silva, rua toda; Rua Vinte Um entre Estrada de Ermida e Serra do Cristal; Rua Joao De Barro Neto entre Estrada de Ermida e linha férrea; Rua Sebastiao Cadavid entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Isaac Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Jose Fernandes da Silva entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Cidade Ladainha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Aparecida Batista entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Vicentina De Freitas Ferreira entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Marlene Gomes Morato entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dico Fernandes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Dores do Indaiá entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Luiz De Oliveira entre estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Maria Do Rosário Gomes entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua José Ribeiro Cunha entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Odete Botelho Machado entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Antônio Pedro de Almeida entre Trevo de Ermida e Rua Goiás; Rua Paraiba entre João de Barros Neto e Antônio Pedro de Almeida; Rua Cel. João Notini entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Itapecerica entre João de Barros e Antônio Pedro de Almeida; Rua Serra do Cristal entre Avenida Das Palmeiras e Estrada de Ermida; Rua Iris Brilhante entre Estrada de Ermida e Rua Minas Gerais. Area de Galpões comerciais: Rua Vinte Três, entroncamento da Av. Das Palmeiras até linha férrea; Rua Vinte Dois entre Estrada de Ermida e Linha Férrea; Rua Osmar Nazaré entre Estrada de Ermida e Linha Férrea.
204	Agente Comunitário de Saúde (2159406 - ESF BELVEDERE)	Rua Antero Silva 11 a 110; Rua Antônio Alipio de Oliveira (Ímpar) 11 a 121; Rua Assunção 10 a 381; Rua Bogotá 140 a 711; Avenida Brasília 140 a 480; Avenida Brasília 580 e 580F; Rua Campo Verde 220 a 430; Rua Caracas 20 a 1081; Rua Carrancas 11 a 121; Rua Cassiano Ricardo 10 a 70; Rua Costa e Silva 41 a 310; Rua Epaminondas de Assis 31 a 384; Rua Francisca Cândida de Jesus 10 a 300; Rua Frei Wenceslau 57 a 246; Rua Frutal 10 a 63; Rua Graça Aranha 1750 a 2530; Rua Guaimbé 10 a 70; Rua Guapé da Rua Cornélia Silva (Ímpar) até 775; Rua Guarujá da Rua Padre Mariano até 400; Rua Gumercinda Martins 38 a 391; Rua Havaí 90 a 1130; Rua Iolanda Gomes da Silva 40 a 300; Rua Januário de Sousa Rocha 210 a 315; Rua Januário de Sousa Rocha 1871 e 1881; Rua José de Alencar (Ímpar) 2525 a 3051; Rua José Faria Barros 20 a 370; Rua Júlio Nogueira 3150 a 3510; Rua La Paz 30 a 1141; Rua Lavras 2280 a 2520; Rua Lazara Silva 11 a 501 Rua Machado de Assis 2322 a 2665; Martin Cyprien 80 a 947; Rua Monteiro Lobato 410 a 681; Rua Montevideu 12 a 371; Rua Noel Rosa, entre Rua Vitor Rogério e 311; Rua Padre Mariano 300 até Rua Guarujá; Rua Pedestre 11 a 131; Rua Quito 130 a 1181; Rua Vital Santos 40 a 291; Rua Viriato Corrêa 2801 a 3061; Rua Vitor Rógerio 420 até Rua Noel Rosa; Travessa Gumercinda 20 a 101; Travessa Bogotá 10 a 89; Rua Tucuruçá, da Rua Cornélia Silva até 470; Rua Abelardo Moreira Gomes 10 a 420; Rua Alceu Amoroso de Lima 21 a 700; Avenida Amazonas 3001 a 4091; Rua Amim Jose Barreto 30 a 711; Rua Asa Branca 10 a 250; Avenida Brasília 500 a 890; Rua Camões 11 a 81; Rua Caracas 1050 a 1131; Rua Cassimiro De Abreu 11 a 77; Rua Castro Alves 2571 até Rua Havaí; Rua Diógenes Duque Duarte 36 a 290; Rua Epaminondas de Assis 470 a 711; Rua Erotides Gomes de Souza 40 a 550; Rua Francisco Fernando Fernandes 10 a 421; Rua Frei Wenceslau 261 a 591; Rua Guanhões 31 a 60; Rua Guarujá 440 a 490; Avenida Gustavo de Melo Alvim 40 a 611; Rua Guapé (Ímpar) 801 a 1161; Rua João Adelino Pires 50 a 461; Rua José da Silva Oliveira 121 a 410; Rua José de Alencar (Par) 2530 a 2700; Rua José de Alencar (Par) 2870 a 3050; Rua Julio Nogueira 2577 a 3141; Rua Lagoa da Prata 10 a 691; Rua Lagoa Dourada 11 a 90; Rua Mar de Espanha 20 a 81; Rua Maria de Lourdes Melo 31 a 485; Rua Maria do Possidônio 30 a 200; Rua Martin Cyprien 971 a 1257; Rua Nízia Gonçalves Correia 11 a 560; Rua Noé Soares 11 a 641; Rua Noel Rosa 340 até Rua Castro Alves; Rua Olavo Bilac 11 a 111; Rua Paes Leme 10 a 94; Avenida Paraná 2641 a 3761; Rua Professora Dilza De Souza Nery (Rua 6) 131 a 251; Rua Quito 1180 a 1213; Rua Sebastião Gonçalves Coelho 51 a 400; Rua Tucuruçá 491 a 730; Rua Vereador Antônio Amaral Tavares 31 a 681; Rua Viriato Corrêa 2262 a 2806; Rua Waldemar Faustino de Souza 40 a 141; Rua Wanyr Notini Pereira 51 a 400; Rua Havaí 1100 a 1130; Rua La Paz 1161 a 1186.
205	Agente Comunitário de Saúde (2159589 - ESF BOM PASTOR)	Rua Artede Almada Alvim 20 a 232; Rua Carlos Gualberto da Fonseca 02 a 105; Rua Edmundo de Oliveira Santos 75 a 1050; Rua Francisco Teodoro da Silva 21 a 201; Rua Ibiraci 07 a 690; Rua Ibirité 66 a 1615; Rua Igaratinga 410 a 562 (Galpao e fundo raio de sol); Rua Iguatama 22 a 830; Rua Ilicinea 155 a 811; Rua Itajuba 31 a 621; Rua Italo consoli 19 a 261; Rua Itamarandiba (Par) 228 a 900; Rua Itamarandiba 951 a 1493; Rua Itaobim 40 a 935; Rua Itinga 215 a 1131; Rua Itutinga 36 a 1020; Rua Jose Maria Campos 10 a 201; Rua Mantena 51 a 911 (exclui-se 80, 90, 100, 110, 120 e 130); Rua Nova Lima 100 a 920; Rua Olimpio Fagundes Nascimento 21 a 175; Rua Olinda 80 a 1040; Rua Osvaldo Fernandes da Costa 1811 a 1847; Rua Petrópolis (Par) 540 a 700; Rua Petrópolis 720 a 1050; Rua Professora Diva de Oliveira 11 a 211; Rodovia MG 050 1551 a 6305; Praça Sotero Ramos 159; Rua Sacramento 05 a 560; Rua Sebastiao Gomes Guimarães 20 a 270; Rua Teresópolis 60 a 441; Rua Antônio Cezário Azevedo 13 a 911 (exclui-se 21, 41, 51, 95, 99); Rua Francisco Gontijo da Fonseca 10 a 839; Rua Iracema Gomes Guimarães (Ímpar) 2201 a 2333; Rua Irmã Marta Morato 221 a 241; Rua Itambacuri 11 a 21;; Rua José Gabriel Medef 200 a 221; Rua Pedro Ferreira do Amaral 33 a 230; Rua Pratápolis 07 a 1001 (exclui-se 22, 23, 32, 41, 42, 58, 68, 78 e 88); Rua Queluz 09 a 1131; Rua Resplendor 06 a 1091 (exclui-se 27, 37, 57, 87); Av. JK 1580 a 2122; Av. JK (Par) 1560 a 1556; Praça Nelson Pelegrino 10 a 121; Rua Antônio Dias 20 a 740; Rua Bahia (Ímpar) 2045 a 2063; Rua Centralina 108 a 327; Rua Cristóvão Teixeira 55 a 461; Rua Divino Nunes de Faria 22 a 211; Rua Dona Hilda 21 a 125; Rua Letícia Giori 21 a 380; Rua Elisa Pinto do Amaral 10 a 90; Rua Ferminas 07 a 118; Rua Flórida 12 a 123; Rua Geraldinho Ferreira da Silva 10 a 30; Rua Geraldo Lara 10 a 120; Rua Heitor Sbampato 80 a 178; Rua Hercília Mascarenhas 81 a 291; Rua Inácio Gomes 01 a 10; Rua Irmã Marta Morato 30 a 100; Rua Itumiritinga 64 a 420; Rua João Esteves 22 a 631; Rua João Paulo I 300; Rua João Vilela da Fonseca 100 a 109; Rua José Gabriel Medef 21 a 130; Rua Madre Xavier Nova 50 a 220; Rua Maria das Dores Guimarães 25 a 181;

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Rua Maria Eufrásia 10; Rua Martinho Ferreira do Amaral 30 a 91; Rua Mato Grosso 2520 a 2581; Rua Moacir Leite (Par) 22 a 100; Rua Nações 13 a 635; Rua Pedro Guerra 16 a 275; Rua Pedro Guimarães Morayo 30 a 150; Rua Pitangui 15 a 1015; Rua Professora Maria Beatriz Magalhães 109 a 111; Rua Rio Grande do Sul 2747 a 2804; Rua Sérgio Macedo 10 a 71; Rua Vicente Paulo Morato 2170 a 2300; Rua Servidor Municipal 470 a 480; Condomínio Green Ville; Condomínio Das Pedras; Rua 8 de Março 25 a 130; Rua Amélia Isolani Cândido (Rua 23) 25 a 520; Rua Ana Luiza Esselin; Rua Antônio Gontijo da Fonseca 10 a 331; Rua Antônio Martins Campos 10 a 150; Rua Célia Regina Lamounier 10 a 150; Rua Célio Fonseca 71 a 171; Rua Corália de Cássia Valinhas 11 a 161; Rua Cornélio Pinto da Fonseca 90 a 240; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 100 a 130; Rua Domingos Teodoro da Fonseca 160 a 620; Rua Edmundo Gontijo da Fonseca 61; Rua Estrela Dalva 61 a 510; Rua Geraldo Gontijo da Fonseca 130 a 174; Rua Hercília Gonçalves Amaral Goulart 50 a 161; Rua Janot Viana da Silva 100 a 300; Rua João Gontijo da Fonseca 60 a 211; Rua João XXIII / José Sanches 101 / 240 – 291; Rua João Paulo I 201 – 230; Rua José da Costa Gontijo 30 – 220; Rua José Gontijo da Fonseca 140 e 150; Rua José Gontijo da Fonseca 301 a 468; Rua Julia Gontijo de Azevedo - área verde; Rua Maria Gontijo da Fonseca 20 a 241; Rua Maria Pinto Silva 210 a 531; Rua Maria Zeferina do Amaral 21 a 600; Rua Martinho Ferreira do Amaral 280 a 490; Rua Mauro Lino de Araújo 21 a 151; Rua Miriam Mesquita Lara 10 a 151; Rua Pacífico Pinto da Fonseca 181 a 340; Rua Paulo Gontijo da Fonseca 50 a 110; Rua Pedro Gontijo da Fonseca 230 a 290; Rua Pitangui 1295 a 1500; Rua Santa Maria 20 a 621; Rua Santa Rita de Cassia 302 (concessionárias de carros); Rua Zé Padeiro (rua 15) 21 a 161; Rua Adair Junqueira Gontijo 11 a 400; Rua Castelhanos 10 a 451; Rua Cabo Antônio Vales Nunes 21 a 660; Rua Claudio Henrique Vilela 11 a 270; Rua Josué João Ribeiro 11 a 221; Rua Antônio Teodoro Ferreira 220 a 741; Rua Guanabara 150 a 601; Rua Maria Moreira Lima 11 a 301; Rua Nilza Gontijo Vaz 11 a 81; Rua Vereador Milton Donizete 11 a 401; Rua Avenida Vila Velha 231 a 691; Rua Alcobaça 36 a 661; Rua Caraguatatuba 21 a 691; Rua Cidade Oceania 11 a 691; Rua Jacarépe 20 a 470; Rua Mar e Terra 20 a 491; Rua Pitangui 1621; Rua Meaípe 20 a 150; Rua Nova Almeida 110 a 570; Rua Vila Romana 20 a 901; Rua Avenida Terra e Areia 21 a 281; Rua Mangueiros 51 a 360; Rua Recife 220 a 1220; Rua Camboriu 210 a 710; Rua Morro Velho 31 a 154; Rua Ubatuba 61 a 371; Rua Porto Seguro 11 a 361; Rua Gleissinho Carretinha 171; Rua Laisla Fernanda Diogo 40 a 80; Rua Padre David Ramos Fernandes 20 a 121; Rua Inacio Coelho Ferreira 51; Rua Rua Cinco 101 a 141; Rua Guarapari 181 a 456; Rua Colecta Anna 21 a 101; Rua Josias Gonçalves Dias 11 a 191; Rua Rosa Amélia 170 a 281; Rua Sargento Sebastião Mendes 20 a 240; Rua Saulo Pereira Bastos 31 a 241; Rua Selma Maria Pereira 11 a 41; Rua Marataízes 210 a 461; Rua Iriri 221 a 700.
206	Agente Comunitário de Saúde (2159392 - ESF BURITI)	COMUNIDADES: Buriti; Corrego do payol; Chapada; Fazenda cabral; Boa vista; Ribeirão frio; Postes; Passagem; Quarenta e nove; Boa esperança; Paivas; Tavares; Ribeirão do servo; Sete lagoas; Ferrador; Lago das roseiras; Roseiras; Cachimba; Chácaras belo horizonte.
207	Agente Comunitário de Saúde (6942806 - ESF CAMPINA VERDE)	Rua Antônio Faria toda; Rua Alice Faria 870 a 1811; Rua Almeida Junior 440 a 764; Rua Alto da Colina 559 a 841; Rua Alto da Lapa 671 a 841; Rua Alto da Penha 610 a 840; Rua Alto da Urca 453 a 830; Rua Alto do Chua 280 a 835; Rua Asa Delta 870 a 1755; Rua Cesário Dias Furtado até 210; Rua Cesostre Milagre 400 a 720; Rua Crepúsculo 350 a 760; Rua Cristo Redentor 840 a 1621; Rua Curitibaanos 340 a 830; Rua Domingos José Rosa 100 a 1260; Rua Francisco Faria Filho 700 a 920; Rua Hilda Betaglini Cardoso 400 a 1000; Rua Jarbas Alves do Amaral 870 a 1701; Rua Joaquim Pinto de Góes 140 a 210; Rua José de Oliveira Junior 140 a 210; Rua Marcio Francisco Gonçalves 910 a 1690; Rua Novo México 300 A 850; Rua Pão de Açúcar 770 A 821; Rua Primo Maioli 870 a 1020; Rua Roselândia 400 a 931; Rua Santa Cruz 1250 a 1560; Rua Sinhá Martins 500 a 850; Rua Teobaldo Martins 500 a 850; Rua Três - José de Oliveira Junior até 200; Rua Tubarões 360 a 870; Rua Vargem Bonita 1351 a 1433; Rua Vilage das Andorinhas 400 a 920; Rua Wilson Milani 640 a 960.
208	Agente Comunitário de Saúde (6223354 - ESF CANDIDES)	Rua Beralda de Souza 10 a 370; Rua Gonçalves Martins 2 a 320; Rua Maria Aparecida Vilela 410 a 770; Rua Tupiniquins 411 a 510; Rua Tapajós 430 a 731; Rua Xingus 411 a 590; Rua Xavantes 511 a 710; Rua Marajoaras 531 a 1060; Rua Carijós 441 a 1001; Rua Tapuias 450 a 1590; Rua Ceci 471 a 976; Rua Peri 480 a 960; Rua Perimetral 491 a 802; Rua Miria Mesquita (Dezoito) 70 a 130; Rua Pedestre 21 a 80; Rua Valdeci Expedito Duarte 60 a 364; Rua Brasilino Sergio 60 a 371; Rua Gentil Silva 11 a 260; Rua João Arcaño de Faria 50 a 451; Rua Armando Gontijo-João Adão (Rua 12) 261-450; Rua Janaina Vasconcelos (231-340); Rua Maria Antônia dos Santos (271-361); Rua 15(50-215); Rua 16(131-151); Rua Yara (33-770); Área Rural -s/n; Rua Oiapoque (420-1755); Rua Antonia Vieira dos Santos (870-1875); Rua Anhanguera (870-1845); Rua Guajajaras (860-1775); Rua Goitacazes (650-1821); Rua Aimorés (870-1424); Rua Tamaracá (430-1424); Rua Rugendas (30-430); Rua Teneci (21-360); Rua Antônio Goncalves Junior (861-1776); Rua Doutor Silvio Caldas (850-1830); Rua Lago Azul (39-339); Rua Nova Friburgo (1460-1740); Rua Professor Hugo Ernesto (420-990); Rua F(371-420); Rua G(380-650); Rua Miguel Mourão (11-280); Rua Antônio Leopoldo (510-571); Rua Marco Tulio Teodoro (170-581); Rua 4 (40-380); Rua Joice Teodoro (101-400); Rua Weber Nogueira (400); Rua Benedito Gonçalves (1841-2401); Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães (501-1750); Av. Antônio Delaretti (612-1901); Av. Wilson Santos (1201-1760).
209	Agente Comunitário de Saúde (2159597 - ESF CATALÃO/ SÃO JOSÉ)	Rua A: 11 e 21; Rua Vila João Cota: 01 a 130; Rua Vila Daldegan: 117 a 186; Rua São José: 16 a 99; Rua São Geraldo: 10 até 81; Rua Nossa Senhora Aparecida: 40 até 212 (par e ímpar); Rua Vila Esperança: 20 até 102; Rua Júlio Nogueira: 49 a 831// 200 a 2200; Rua Anita Garibaldi: 20 a 168// 11 a 175; Rua Viriato Corrêa: 30 a 2300// 263 a 911; Avenida Amazonas: 25 a 1731 (ímpar); Rua Contorno: 12 a 469; Rua Afonsina: 7 a 220; Rua Almirante Barroso: 10 a 51; Rua Almirante Tamandaré: 21 a 174/par 74 a 280; Rua Duque de Caxias: 13 a 78; Rua Marcílio Dias: 10 a 237; Rua Marquês de Olinda: 11 a 255// 36 a 310; Rua Tuite: 71 a 281 // 240 a 306; Rua Vereador Elizeu Zica: 140 a 330// 139 a 315; Rua José de Alencar: 124 a 2076; Rua Caratinga: par 40 a 270// 11 a 287; Rua Graça Aranha: ímpar 825 a 845// 460 a 850; Rua Cataguases: 7 a 181// 10 a 168 mais nº400; Rua Ouvidor: 16 a 366// 57 a 501; Rua Joaquim Januário: 175 a 275// 40 a 284; Rua Canópolis: 31 a 311(par e ímpar); Rua Capinópolis: 11 a 331; Rua Capetinga: 13 a 260; Rua Cascalho Rico: 30 a 300// 25 a 361; Rua Graça Aranha: 169 a 451; Rua Marechal Castelo Branco: 30 a 300; Rua José Lourenço: 311 a 501/501F; Rua Campo do Meio: 280 a 490; Rua Carbonita: 492 a 641; Rua Campo Florido: 331 a 411; Rua Campina Verde: 109 a 304; Rua Campos Gerais: (entre rua Graça Aranha e Avenida Amazonas); Rua Capelinha: 290 a 341; Rua

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		<p>Camacho: 369 a 400; Rua Lavras: 440 a 740 (somente par); Rua Guapé, Pares 180 a 1030; Rua Muriaé (Par) 30 a 1010; Rua Muriaé (Ímpar) 57 a 1351; Rua Medina (Par) 70 a 10470; Rua Medina (Ímpar) 31 a 907; Rua Catalão (Par) 450 a 662; Rua Catalão (Ímpar) 475 a 655; Rua Candeias (Par) 750 (entre Avenida Amazonas e Rua Júlio Nogueira); Rua Candeias (Ímpar) 691 a 771; Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé); Residencial Parque Belvedere, na rua Afrânio Peixoto 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé); Rua Castro Alves (Par) 2242 a 2510; Rua Castro Alves (Ímpar) 2331 a 2431; Rua Amazonas (Par) 2756 a 2980; Rua Amazonas (Ímpar) 1891 a 2985; Rua Julio Nogueira (Par) 2050 a 2248; Rua Julio Nogueira (Ímpar) 2111 a 2501; Rua Viriato Correa (Par) 2050 a 2248; Rua Viriato Correa (Ímpar) 2011 a 2251; Rua José de Alencar (Par) 2380 a 2480; Rua José de Alencar (Ímpar) 2237 a 2501; Rua Graça Aranha (Par) 1700 a 2130; Rua Graça Aranha (Ímpar) 2171 a 2261; Rua Machado De Assis (Par) 2190 a 2330; Rua Machado De Assis (Ímpar) 2171 a 2331; Rua Monteiro Lobato (Par) 270 a 396; Rua Monteiro Lobato (Ímpar) 251 a 391; Rua Vitor Rogerio (Par) 250; Rua Vitor Rogerio (Ímpar) 251 a 265, Área Verde; Rua Padre Mariano (Par) 12 a 264; Rua Padre Mariano (Ímpar) 131 a 291; Rua Cornelia E Silva (Par) 10 a 110; Rua Cornelia E Silva (Ímpar) 21 a 121; Rua Maria Carregal Barbosa (Par) 40 a 90; Rua Maria Carregal Barbosa (Ímpar) 51 a 105; Avenida Martin Cypriem (Par) 100 (rua sem saída); Rua São João Del Rei (Par) 750 a 1100; Rua São João Del Rei (Ímpar) 603 a 977; Rua Januário de Souza Rocha (Par) 40 a 192; Rua Januário de Souza Rocha (Ímpar) 11 a 173; Rua Lavras (Ímpar) 1651 a 1751; Rua Campo Verde 30 a 120; Rua Francisco Sales Marques (Par) 60 a 80; Rua Francisco Sales Marques (Ímpar) 11 a 91; Rua Olímpio Meireles (Par) 20 a 160; Rua Olímpio Meireles (Ímpar) 21 a 161; Rua Maringá (Par) 200 a 330; Rua Maringá (Ímpar) 211 a 331; Rua Antônio Alípio de Oliveira (Par) 10 a 100; Rua Contorno (entre Avenida Autorama e Avenida Paraná); Rua Duarte, Par 40 – 170, Ímpar 25 – 225; Rua Nossa Senhora Aparecida: 213 a 820 (ímpar e par); Rua Anita Garibaldi 176 a 988 (ímpar e par); Avenida Amazonas: 32 a 740 (lado par); Rua Castro Alves: 335 a 1045// 524 a 660; Avenida Paraná: 17 a 890 (ímpar e par); Rua Afrânio Peixoto: 23 a 607// 418 a 920; Rua Fagundes Varela: 154 a 940; Rua Geraldo Serrano: 777 a 940; Avenida Autorama (entre Rua Almirante Barroso e Rua Contorno); Avenida Autorama: 390 a 740; Rua Duque de Caxias: 110 a 741 (ímpar e par); Rua Elizeu Zica: 155 a 706 (ímpar e par); Rua Almirante Barroso: 98 a 478; Rua Almirante Tamandaré: 351 a 706(ímpar e par); Rua Marques de Olinda: 329 a 800 (ímpar e par); Rua Caratinga: 310 a 890 (par); Rua Joaquim Januário: 300 a 785 (ímpar e par); Rua Cataguases: 220 a 710; Rua Caratinga: 323 a 891 (ímpar); Rua Canápolis: 400 a 760/ 391 a 891; Rua Capinópolis: 394 a 780/ 391 a 741; Rua Camacho: 430 a 1410/ 429 a 1381; Rua Capelinha: 540 a 1230// 531 a 1261; Rua Carbonita: 651 a 1315 / 686 a 1310; Rua Capetinga: 546 a 1084// 589 a 1091; Rua Cecília Meireles: 280 a 450 // 275 a 461; Rua Coronel Bragança: 1200 a 2242/ 1149 a 2261; Rua Cruz e Souza: 510 a 830/ 491 a 811F; Rua Geraldo Serrano: 998 a 2250/ 971 a 2261; Rua Fagundes Varela: 970 a 2230/ 971 a 2141; Rua Afrânio Peixoto: 1000 a 2120/ 925 a 2141; Avenida Paraná: 910 a 2400/ 925 a 2421; Rua Castro Alves: 1070 a 2390/ 1065 a 2381; Avenida Amazonas: 776 a 2730 (PAR); Rua Cascalho Rico: 391 a 1295// 318 a 1280; Rua Marechal Castelo Branco 318 a 1295 (par e ímpar); Rua Gustavo Corsão: 241 a 1001 //300 a 1000; Rua Manoel Bandeira: 806 a 2240//800 a 2361; Rua Erico Veríssimo: 1041 a 2231// 1038 a 2230; Rua Euclides da Cunha: 321 a 571/ 310 a 570; Rua Campo do Meio 500 a 1101 (par e ímpar); Rua Campo Belo: 751 a 1621/ 760 a 1620; Rua Campina Verde: 344 a 870// 333 a 911; Rua Campo Florido: 450 a 1251 (ímpar e par); Rua Campos Gerais: 562 a 1030// 427 a 1025; Rua Vinícius de Moraes: 350 a 570 / 381 a 601; Rua Raimundo Correia: 535 a 1001// 580 a 980; Rua José Lourenço: 511 a 1461// 540 a 1460; Rua Candeias: 761 a 1461// 810 a 1460.</p>
210	<p>Agente Comunitário de Saúde (2159511 - ESF CSU)</p>	<p>Av. Brigadeiro Cabral 01 a 1179 (lado Ímpar); Avenida Antonieta Nogueira 10 a 46; Avenida Antônio Fonseca Filho 01 a 1000 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo); Avenida do Aço 02 a 334; Avenida Dolores de Aguiar Rabelo (toda); Avenida do Trabalho 30 a 530; Rua Adelino Gomes 01 a 905; Rua Alexandrina Figueiredo 01 a 730; Rua Alonso Epifânio 02 a 810; Rua Barbosa Lagares 01 a 550; Rua Bom Sucesso 44 a 1.243; Rua Candides 02 a 647; Rua Carmo da Mata 01 a 1120; Rua Francisco Machado Filho 09 a 240; Rua Francisco Malaquias 30 a 230; Rua Doutor Francisco Salomé 02 a 1040; Rua Frei Hilário 02 a 851; Rua Gustavo Machado 02 a 676; Rua Jesus Jota 01 a 1.095; Rua João Dias 01 a 622; Rua João Severino de Azevedo (toda); Rua José Aristides; Avenida Lago Azul 84 a 1175; Rua Luís Rabelo 02 a 1167; Rua Miguel Gontijo 01 a 40; Rua Olímpio Moreira 10 a 460; Rua Padre Abel 02 a 275; Rua Rosa Viterbo Gontijo Número 51 a 1723 (entre Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo); Rua Salim Ayres da Silva 378 a 427; Rua Sérgio Libério Pacheco 01 a 125; Rua Xisto Gontijo 10 a 374.</p> <p>Bairro Dona Quita, Sendo: Rua Vinte 61 a 190; Rua Alexandre de Sousa Morato 40 a 150; Rua Waldemar Pereira Carneiro 30 a 270; Rua Antônio Morato de Faria 10 a 330; Rua Geraldo Moreira 71 a 301; Rua José Fonseca 171 a 281; Rua Olímpio Moreira 1191 a 1516; Rua Alexandrina Figueiredo 1050 a 1210; Rua Padre Abel 1260 a 1331; Rua Sergio Libério Pacheco 40 a 213; Rua Ayrton Senna da Silva 244 a 400 (lado Par).</p> <p>Bairro Novo Paraíso, Sendo: Rua Antônio de Oliveira Castro 150 a 371; Rua Batido do Sol 171 a 491.</p> <p>Residencial Mariza Pardini, sendo: Rua Poemas da América 191 a 492; Rua Jefferson Ribeiro Rocha 181 a 590; Rua Candeiro 60 a 416; Ruas das Ilustrações (toda); Rua Pontos de Vista (toda); Avenida Ayrton Sena (Parte): Esquina Rua Jo sé Fonseca (Dona Quita) até a Rua Jefferson Ribeiro (Residencial Mariza Pardini); "Estrada Velha para Cajuru": Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua "4" no Bairro São Bento.</p> <p>Bairro São Bento, Sendo: Avenida Ayrton Sena (lado Esquerdo Sentido Centro-Bairro, Esquina Rua Acesita até Rua Laura da Fonseca); Rua Acesita 02 a 330; Rua Januária 01 a 338; Rua Juiz de Fora 02 a 810; Rua Glaura 58 a 861; Rua Mariana 02 a 876; Rua Montes Claros 01 a 891; Rua Pedro Leopoldo 02 a 943; Rua Campos do Jordão 169 a 596; Rua Manhumirim 105 a 521; Rua Manhuaçu 108 a 449; Rua Campinas 158 a 900; Rua Unai (toda).</p> <p>Bairro São Mateus, Sendo: Rua Maria Laura da Fonseca (toda); Rua Pedro Leopoldo 149 a 943; Rua Poços de Caldas 472 a 958; Rua "3" (Toda); Rua "4" (Toda); Avenida Ayrton Sena (lado Direito Sentido Centro-Bairro, Esquina com Rua Jefferson Ribeiro Rocha Até Rua Maria Laura Da Fonseca); Parte da Estrada Velha Para Cajuru, entre Residencial Mariza Pardini até Rua "4 no Bairro São Bento).</p>

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
211	<p align="center">Agente Comunitário de Saúde</p> <p align="center">(2159554 - ESF DANILO PASSOS)</p>	<p>Rua São Pedro, 71 a 320 - Vila Romana; Rua José Balbino Filho, 30 a 81 - Vila Romana; Rua Leão XIII, 41 a 361 - Vila Romana; Rua Pio XII, 40 a 405 - Vila Romana; Rua João XXIII, 10 a 351 - Vila Romana; Rua Paulo VI, 20 a 501 - Vila Romana; Rua Dom Bosco, 50 a 100 - Vila Romana; Rua João Paulo II, 31 a 61 - Vila Romana; Avenida Vaticano, 63 a 295 - Vila Romana; Rua Via Ápia, 40 a 140 - Vila Romana; Avenida Apolo, 200 a 530 - Vila Romana; Avenida Minerva, 260 a 551 - Vila Romana; Avenida Vênus, 201 a 701 - Vila Romana; Avenida Lider, 211 a 710 - Vila Romana; Avenida Belona, 210 a 740 - Vila Romana; Avenida Vesta, 291 a 751 - Vila Romana; Avenida Flora, 391 a 671 - Vila Romana; Avenida Antônio Neto, 41 a 1641 - Danilo Passos II; Rua Padre Raul Silva, 10 a 233 - Danilo Passos; Rua Cândido Canedo de Souza, 10 a 22 - Danilo Passos; Rua Vicente Coelho da Rocha, 10 a 70 - Danilo Passos; Rua Maria Conceição Diniz, 10 a 101 - Danilo Passos; Rua José Basílio Filho, 11 a 110 - Danilo Passos; Rua Orozimbo Chagas, 10 a 800 - Danilo Passos; Rua Padre Libério, 30 a 211 - Danilo Passos; Rua Norvina da Costa Pereira, 30 a 211 - Danilo Passos; Rua Arlindo Ferreira, 10 a 231 - Danilo Passos; Rua para Pedestre, 10 a 61 - Danilo Passos II; Rua Geraldo Magela de Oliveira, 11 a 61 - Danilo Passos; Rua Joaquim José Ferreira, 20 a 210 - Danilo Passos; Rua Eulina Ferreira Gonçalves, 11 a 181 - Danilo Passos; Rua Homero Ferreira Maia, 31 a 131 - Danilo Passos; Rua Beato José Anchieta, 10 a 190 - Danilo Passos; Rua José Santos Silva, 31 a 161 - Danilo Passos; Rua Cidade Da Luz, 10 a 420 - Danilo Passos; Rua Eduardo Amaral, 10 a 30 - Danilo Passos; Rua José Leite Carvalho, 41 a 61 (ÍMPAR) - Danilo Passos; Rua Monsenhor Vicente Soares, 11 a 31 - Danilo Passos II; Rua Marcelo Carvalho Ferreira, 11 a 30 - Danilo Passos II; Rua Valdevino Moreira, 10 a 22 - Danilo Passos; Rua Maria José dos Santos, 11 a 31 - Danilo Passos; Avenida Conselheiro Antônio Nascimento, 80 - Danilo Passos; Rua Sinhô Máximo, 201 a 630 - Danilo Passos; Avenida Antônio Neto, 1728 a 2381 - Danilo Passos e Danilo Passos II; Rua Maria da Paz, 51 a 200 - Danilo Passos; Rua Operário Sebastião, 10 a 151 - Danilo Passos; Rua Rafael Santos, 11 a 220 - Danilo Passos; Rua Jacy Luis de Assis, 10 a 260 - Danilo Passos; Rua Vicente Borges, 10 a 300 - Danilo Passos; Rua Vereador Lourival Araújo, 10 a 340 - Danilo Passos; Rua Engenheiro Teófilo Ribeiro, 10 a 380 - Danilo Passos; Rua José Guimarães, 06 a 402 - Danilo Passos; Rua Vereador José Constantino, 830 a 1260 - Danilo Passos; Rua Sebastião Alcebiades Albino, 11 a 250 - Danilo Passos; Rua Orion, 350 a 710 - Manoel Valinhas; Avenida Afonso Pena, 301 a 710 - Manoel Valinhas; Rua Interlagos, 320 a 741 - Manoel Valinhas; Rua Santos Dumont, 300 a 800 - Manoel Valinhas; Rua Belvedere, 331 a 970 - Manoel Valinhas; Rua Alvorada, 210 a 850 - Manoel Valinhas; Rua Industrial, 51 a 852 - Manoel Valinhas; Rua Bom Pastor, 91 a 851 (ÍMPAR), Manoel Valinhas; Rua José Gomes, 560 a 574 - Manoel Valinhas; Rua Nossa Senhora Das Graças, 471 a 782 - Manoel Valinhas; Rua Itai, 431 a 771 - Manoel Valinhas; Rua Ipiranga, 271 a 611 - Manoel Valinhas; Rua Planalto, 350 a 571 - Manoel Valinhas; Rua das Oliveiras, 260 a 411 - Manoel Valinhas; Avenida Conselheiro Antônio Nascimento, 40 a 60 (PAR) - Danilo Passos; Rua Industrial, 886 a 1491 - Manoel Valinhas; Rua Bom Pastor, 100 a 910 (PAR) e 911 a 951 (ÍMPAR) - Manoel Valinhas; Rua Niterói, 91 a 701 - Manoel Valinhas; Rua Cruzeiro, 50 a 886 - Manoel Valinhas; Rua Concórdia, 80 a 771 - Manoel Valinhas; Rua Santa Mônica, 361 a 640 - Manoel Valinhas; Rua Tietê, 410 a 681 - Manoel Valinhas; Rua Xavante, 401 a 571 - Manoel Valinhas; Rua Canavial, 401 a 461 - Prolongamento I do Bairro Manoel Valinhas; Rua Ottoni Olímpio de Oliveira, 201 - Universitário; Rua Vereador José Grecco, 30 a 81 - Universitário; Rua José Gomes, 300 a 520 - Manoel Valinhas; Rua Nossa Senhora Das Graças, 280 a 461 - Manoel Valinhas; Avenida Antônio Neto, 2360 a 2951 - Danilo Passos; Rua Itai, 350 a 430 - Manoel Valinhas; Rua Ipiranga, 20 a 251 - Manoel Valinhas; Rua Planalto, 11 a 331 - Manoel Valinhas; Rua Oliveiras, 07 a 250 - Manoel Valinhas; Rua Anderson Arantes Pereira, 21 a 345 - Universitário; Rua Alvorada, 890 a 1500 - Manoel Valinhas; Rua Belvedere, 1060 a 1591 - Manoel Valinhas; Rua olinda Antônia Costa, 10 a 91 - Manoel Valinhas; Rua Vera Moreira Castro, 10 a 241 - Universitário; Rua Ubirajara Santos, 51 a 221 - Universitário; Rua Jarbas Aparecido Gomes, 10 a 60 - Vila Espírito Santo; Rua José Aparecido, 10 a 61 - Manoel Valinhas; Rua Gildete Camargos Ullisses, 20 a 61 - Manoel Valinhas; Rua Icarai, 91 a 270 - Manoel Valinhas; Rua Monte Libano, 61 a 282 - Halin Souki; Rua Porto Velho, 290 a 350 - Manoel Valinhas; Rua Esplanada S/N - Vila Rica; Rua Orion, 100 a 160 - Manoel Valinhas; Rua Afonso Pena, 1390 a 1564 - Manoel Valinhas; Rua Juarez Vivian da Silva, 1361 a 1621 - Manoel Valinhas; Rua Santos Dumont, 1001 a 1601 - Manoel Valinhas; Rua João Pereira da Silva, S/N - Bairro da Luz; Rua Wilson José Fonseca, 120 a 140 - Bairro da Luz; Rua Dagmar Laredo Neiva, 51 a 360 - Doutor José Thomaz; Rua Zulmira de Faria Quadros, 09 a 180 - Doutor José Thomaz; Rua Jesus Joaquim Rodrigues, 20 a 91 - Bairro da Luz; Rua Sinfrônio José de Bessa, 11 a 171 - Doutor José Thomaz; Rua Paulo Gontijo Aguiar, 10 a 220 - Doutor José Thomaz; Rua Vereador Enilton Simões Mandioca, 10 a 181 - Manoel Valinhas; Rua Amauri de Souza, 160 a 360 - Doutor José Thomaz; Rua Sílvio de Carvalho Pereira, 37 a 180 - Doutor José Thomaz.</p>
212	<p align="center">Agente Comunitário de Saúde</p> <p align="center">(2159287 - ESF DJALMA DUTRA)</p>	<p>Comunidades Djalma Dutra Comunidade da Lagoa; Comunidades Amadeu Lacerda Comunidade Jararaca; Comunidade Multirão; Comunidade Rua Grande Comunidade Lavapés; Comunidade Posses; Comunidade Perobas; Comunidade Lajes; Comunidade Lajinha; Comunidade Tamboril; Comunidade Olaria; Comunidade Córrego Falso.</p>
213	<p align="center">Agente Comunitário de Saúde</p> <p align="center">(2159562 - ESF ERMIDA)</p>	<p>Praça Do Rosario De 21 A 90 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 31 A 141 (Entre A João Martins Coelho Até A Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves Paula Neto De 15 A 323 (Lado Ímpar); Rua Antônio Belarmino Gomes De 10 A 410 (Toda); Rua Antônio Olímpio De Oliveira entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e José Bernardino de Sena; Rua Bernardo Bessa Barreto De 16 A 250 (Toda Lado Par E Lado Ímpar Ate Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Contorno De 30 A 100 (Sentido Siderúrgica Lado Direito); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 20 A 327 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua João Antônio De Oliveira Lopes De 06 A 300 (Da Rua Jose Bernardino De Sena Ate A Rua Antônio Alves De Paula Neto); Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 (Toda); Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 9999 (Toda); Rua Jose Clementino Pereira De 01 A 370 (Toda); Rua Francino Faria Fagundes De 11 A 250 (Toda); Rua Antônio Manoel De Souza De 06 A 621 (Toda); Rua Antônio Américo De 10 A 166 (Toda); Rua Jose Barreto De 30 A 471 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 440 (Da Rua Manoel Antônio De Souza Ate Antônio Alves De Paula Neto); Rua Maria Gertrudes De 21 A 101 (Toda); Rua Geraldo Joaquim Lopes De 70 A 111 (Toda); Beco Olímpio Da Costa 07 A 451 (Toda); Rua Adriano Joaquim Pereira De 50 A 80 (Toda); Rua Bernardina De Jesus De 31 A 61 (Toda); Rua Dona Cota De 11 A 110 (Toda); Rua Dona Josefa 141 A 301 (Toda); Rua Joao Evaristo Silva 41 A 601 (Toda); Rua Miguel Rodrigues De 701 A 980 (Toda); Rua Vereador Sintico De 10 A 261 (Toda); Rua Agenor Vaz Da Silva De 14 A 191 (Toda); Rua Biluquinha De 621 A 681 (Toda); Rua Carlos Freitas Neto De 20 A 100 (Toda); Rua Geraldo Alexandre De 610 A 790 (Toda); Estrada De Ermida S/N Até 57 (Do Quebra Molos Do Vista Alegre Até Muro Condomínio Recanto Das Águas Que Pertence Ao Belo Vale); Rua Professor João Panflo De 20 A 30 (Toda); Rua Vista Alegre De 20 A 61 (Toda).</p>

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		<p>Loteamento: Quadra 1 (Rua Joao Evaristo Silva, Rua Geraldo Alexandre, Rua Um E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 2 (Rua Um, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dois E Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra3 (Rua Dois, Rua Geraldo Alexandre, Rua Três, Rua Francino Faria Fagundes) (Toda); Quadra 4 (Rua Três, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dona Josefa E Rua Geraldo Faria) (Toda); Quadra 5 (Rua Joao Evaristo Da Silva, Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins E Rua Hum) (Toda); Quadra 6 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Hum, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) (Toda); Quadra 7 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Dois, Rua Joao Martins Coelho E Rua Três) (Toda); Quadra 8 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Três, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dona Josefa) (Toda); Rua Antônio José Da Costa De 07 A 531 (Fazenda Divisa Com Comunidade Zona Rural Tamboril); Rua Marcilio Joao Da Costa De 100 A 471 (Rua Toda); Rua Antônio Quintino De 321 A 680 (Rua Toda); Rua José Moreno De Castro De 100 A 561 (Rua Toda); Rua Vicente Raimundo De 50 A 440 (Toda); Rua Maria Aparecida Brito De 20 A 133 (Toda); Rua Finico De 131 A 551 (Rua Toda); Rua Temicio Diniz Do Nascimento De 40 A 421 (Rua Toda); Rua Francisco Antônio Simões De 80 A 300 (Toda); Rua Elvira Belarmina De Oliveira De 11 A 81 (Toda); Rua Izauro Belarmino De 290 A 581 (Toda); Rua João Carneiro De 132 A 651 (Rua Toda); Rua José Afonso Salomé De 11 A 61 (Toda); Rua Pedro Daniel Da Cunha De 11 A 70 (Toda); Rua Praça Da Estação De 05 A 100 (Rua Toda); Rua Antônio Helena De 320 A 591 (Toda); Rua Antônio Pedro Ribeiro De 21 A 555 (Toda); Rua Armando Da Silva Pinto De 1 A 511 (Rua Toda) Na Estiva Até Divisa Tamboril; Rua Jose Firmino De 108 A 525 (Toda); Rua Três De 441 A 651 (Toda); Rua Tancredo Neves (Rua Toda); Rua Dona Sinhá De 11 A 13 (Rua Toda); Rua Alpino Joaquim Rodrigues De 51 A 580 (Toda); Rua Antônio Bernardo Pereira De 130 A 208 (Toda); Rua Antônio Davi Coelho 151 (Rua Toda); Rua Catarina Nascimento De Castro De De 10 A 248 (Rua Toda); Rua Otavio Vicente Alves (Rua Toda); Av. Contorno De 25 A 1100 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate O Fim No Bairro Jardim Primavera); Rua Dezessete 192 (Rua Toda); Rua Ernesto Correa Da Silveira 564 (Rua Toda); Rua Fazenda Dos Paulistas De 30 De 38 (Até No Antigo Da Vinci); Rua Fazenda Fumal 412 (Rua Toda); Rua Iraci Clementino Pereira De 12 A 211 (Toda); Rua Joao Correa Filho De 11 A 951 (Toda); Rua Joaquim Leandro Filho De 10 A 491 (Toda); Rua Jose Gregório Branquinho De 40 A 201 (Toda); Rua Jose Joao De Oliveira De 31 A 395 (Toda); Rua Jose Martinho De Oliveira De 60 A 410 (Toda); Rua José Olímpio Filho De 30 A 1020 (Toda); Rua Maria Aparecida Soares De 771 A 971 (Toda); Rua Nelson Antônio De Souza 40/41 (Rua Toda); Rua Nove S/N (Rua Toda); Rua Onésimo Gomes Da Silva De 04 A 106 (Toda); Rua Revalino Alvim Ferreira De 81 A 951 (Toda); Rua Joao Clementino Pereira De 45 A 395 (Toda); Rua Alberto Coimbra De 165 A 235 (Entre Dometilde De Oliveira Barreto Ate Antônio Alves De Paula Neto); Rua Antônio Alves De Paula Neto De 30 A 330 (Toda Lado Par); Rua Antônio Olímpio De Moraes entre a Rua Antônio Alves de Paula Neto e Rua Dometilde de Oliveira Barreto; Rua Colibri De 80 A 370 (Toda); Rua Corvino Diniz De 40 A 58 (Toda); Rua Dometilde De Oliveira Barreto De 11 A 220 (Toda); Rua Francisco Caetano Ribeiro De 341 A 413 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Até O Cemei José Clementino Filho); Rua Joao Antônio Oliveira Lopes De 380 A 460 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Jose Maria Dos Santos De 06 A 345 (Toda); Rua Miguel De Souza De 51 A 515 (Entre Antônio Alves De Paula Neto Ate Divisa Com Jardim Primavera); Rua Um De 11 A 71 (Toda); Rua Grande (Estrada De Terra Entre Rua Jose Joao De Oliveira Ate A Fazenda Do Sr. Valter Diniz).</p>
214	<p>Agente Comunitário de Saúde (6026028 - ESF ICARAI)</p>	<p>Rua Maria Bueno 570 – 750; Rua Ruth de Lima 281 – 771; Rua Sibebe 290 – 1791; Rua Jesus Moreira dos Santos 10 – 91; Rua Karine 280 – 790; Rua Alice Bueno 370 – 691; Rua Joao de Oliveira 471 – 1290; Rua Paraíso 281 – 1311; Rua Liberdade 531 – 1361; Rua Bela Vista 611 – 1350; Rua Leda 700 – 1350; Rua Jussara 1231 – 1347; Rua Jose Martins Neto 220 – 641; Rua Madrigal 110 – 1191; Rua Itaperuna 19 – 1191; Rua Silva Melo 692 – 990; Rua Iguazu 90 – 1050; Rua Vera cruz 51 – 851; Rua Belo horizonte 183 – 820; Rua Hudson Cesar 10 – 101; Rua Itararé 90 – 971; Rua Itaúna 60 – 730; Rua Jundiá 141 –710; Rua Francisco Ferreira; Rua Gontijo 10-105; Rua Pontal 10- 471; Rua Londrina 11 – 600; Rua Rosana Noronha; Rua Guarani 160 – 790; Rua Brasil 40 – 720; Rua Estados 58 – 735.</p>
215	<p>Agente Comunitário de Saúde (2206315 - ESF IPIRANGA)</p>	<p>IPIRANGA 01 - Rua Delfinópolis 700 a 942, Rua Paraíba 2740 até 1058, Rua Rio de Janeiro 2184 até 1362, Rua São Paulo 2212 até 1386 lateral par, Rua Salinas 2540 até 1120, Rua Serra do Cristal 1131 até 2010, Rua Cel. João Notini 1699 até 1471. IPIRANGA 2 - Rua Delfinópolis 10 até 699, Rua Minas Gerais 2535 até 1420, Rua Goiás, 1446 até 2461, Rua Pernambuco 2170 até 1351, Rua Sergipe 2231 até 42, Rua Ceará 1265 até 920, Rua Itambé 05 até 585, Rua Ibituruna 511 até 1300, Rua Capitólio 20 até 970, Rua Bambuí 339 até 840, Rua Monte Santo 02 a 766, Rua Bananal 388 até 755, Rua São Paulo 2213 até 1387 lateral ímpar, Rua Guaporé 991 até 129, Rua Santa Catarina 07 até 1311, Rua Pará 1282 até 13, Rua Piauí 04 até 1341, Rua Paraná 1445 até 11 lateral ímpar, Travessa da Cerâmica 02 a 141, Rua do Pedestre 50 a 70, Rua José Onésimo de Andrade 96 a 471, Avenida do Contorno 50 a 178. IPIRANGA 03 - Rua Salvolina Alves Capanema 120 até 150, Rua Eli Capanema (entre a Rua 02 e Rua 04), Rua Antônio Benjamim dos Santos 121 até 1731, Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira 20 até 180, Rua Valdeny Laurinda de Oliveira 02 até 260, Rua José Apolinário de Brito 40 até 260, Rua Norvina Torres Damasco 201 até 350, Rua Lúcio Nunes Schwindt 101 até 270, Rua Francisco Ribeiro 10 até 181, Rua Euclides Viriato Paulino 21 até 171, Rua José Henrique de Araújo 22 até 70, Rua Inhapim 06 até 1601, Rua Luís de Almeida Claro 11 até 101, Rua Cilha Carregal 30 até 171, Rua Manoel Nunes Pinheiro 20 até 81, Rua Alfeu de Oliveira Damaso 101 até 701, Rua José Mendes da Costa 11 até 51, Rua João Pereira Neto 08 até 71, Rua Raphael Souza Passos 10 até 71, Rua Elisa Rodrigues Pereira 10 até 73, Rua José Luiz Passos 11 até 91, Rua José Baixinho 110 até 170, Rua Itambacuri 51 até 1207, Rua Salinas 3476 até 2541, Rua Serra do Cristal 396 até 2.272, Rua Olímpia Milagre 02 até 1231, Rua Onze de Novembro 141 até 900, Rua Clarindo Antônio Melo 93 até 700, Rua Perimetral (L.P.Pereira – nos limites da Rua Dorinha Gontijo), Rua Itapeçerica 3110 a 2526 (L.P.Pereira), Rua Dorinha Gontijo 10 até 250, Rua Cel. João Notini 3250 até 2761, (Rua Cel. João Notini, nos limites entre Rua Capitólio, Rua Ibituruna e Rua Paraíba [número 02 e numeração 2181 até 2141]), Rua Santana, Rua Paraíba 3210 até 2750, Rua Pedro de Oliveira 11 até 1151, Rua Rio de Janeiro 2912 até 2185, Rua Doze de Dezembro 761 até 73, Rua São Paulo São Paulo 2276 até 2691, Rua Minas Gerais 2536 até 2951, Rua Goiás 3070 até 2420, Rua Pernambuco 2191 até 3135, Rua Sergipe 3020 até 3069, Rua Ipanema 141 até 531, Rua Itumbiara 81 até 281, Rua Braulino Micheline 72 até 211, Rua Dez de Outubro 170 até 897, Rua Altamiro de Oliveira Camargos 21 até 51, Rua André de Freitas 21 até 71, Rua Robson Braga (Walchir Resende – toda sua extensão), Rua Sebastião Daldegan 10 até 101, Via do Pedestre (Walchir Resende – toda sua extensão), Rua Wulphrano Pedrosa de Macedo (Walchir Resende – toda sua extensão), Rua 01 (Xavante – entre a Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06), Rua 02 (Xavante - entre a Rua 06 e Rua 10), Rua 06 (Xavante – entre a Rua 07 e Rua 01), Rua 07 (Xavante – entre Rua Salvolina Alves Capanema e Rua 06), Rua 04 (Xavante – entre a Rua F e Rua 06), Rua F (Xavante – entre a</p>

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Rua Lúcio Nunes Schwindt e Rua 10), Rua 10 (Xavante – entre Rua Antônio Benjamin dos Santos e Rua 02), Rua 11 (Xavante – entre Rua Leopoldina Laurinda Oliveira e Rua Antônio Benjamin dos Santos), Rua Ipatinga 11 a 1412.
216	Agente Comunitário de Saúde (2159538 - ESF ITAI)	Rua Alhambra (20 a 591); Rua Arapuãs (90 a 350); Av. Monte Líbano (215 a 1327. Início esquina com rua Beira Alta e fim esquina com Rua Tamoios.); Rua Beira Alta (11 a 763); Rua Caetés (16 a 80); Rua Damasco 761 a 1421; Rua Deputado Jaime Martins 35 a 906 (rua toda); Rua Faradim (800 a 1331); Rua Guarani (41 a 261); Rua Damasco (1029 a 1421); Rua Mário Xisto Gontijo (240 a 800); Rua Mesquita (9 a 201); Rua Saara (669 a 840); Rua Safari (916 a 1375); Rua Tamoios (16 a 480); Rua Tupinambás (21 a 1105); Rua Tupis (117 a 311); Rua Uberlândia (143 a 904); Rua Uruçuia (3 a 201); Rua Adalberto Avelar (70 a 491); Av. Monte Líbano (31 a 761. Início esquina com rua Tamoios e fim esquina com Av Governador Magalhães Pinto.); Rua Bagdá (31 a 221); Rua Beira alta (791 a 961); Rua Butia (30 a 151); Travessa Coral (31 a 61); Travessa Coralina (30 a 50); Rua Damasco (410 a 750); Rua Faradim (690 a 791); Rua Guilherme Francisco Claudino (31 a 300); Rua Henrique Galvão (59 a 441); Rua Itaguara (279 a 751); Rua Itamogi (18 a 500); Travessa Jeriva (39 a 51); Av. Governador Magalhães Pinto (788 a 1200 lado par); Av. Governador Magalhães Pinto (1201 a 1900 lado par e ímpar); Malacacheta (201 a 751) Marechal Floriano Peixoto (10 a 192); Marechal Hermes (130 a 411); Marechal Deodoro da Fonseca (60 a 171); Maria Marques de Carvalho (81 a 271); Mario Xisto Gontijo (07 a 231); Minduri (241 a 655); Oasis (11 a 171); Ouro fino (5 a 520); Ouro preto (101 a 691); Pedro Manoel filho (40 a 80); Professora Maria Catarina (60 a 211); Rua oito (31); Rua onze (70 a 80); Rua Zózimo ramos (81) Saara (589 a 756); Safari (835 a 905); Tamoios (19 a 820); Turmalina (134 a 448); Ubá (81 a 612); Uberaba (20 a 591); Uberlândia (162 a 560); Wilson de oliveira (22,196,130,106).
217	Agente Comunitário de Saúde (2159449 - ESF JARDINOPOLIS)	Angá (391 A 1070); Angelim (31 A 711); Angico (381 A 1051); Antônio Cassiano (171 A 730); Braúna (75 A 586); Cacôco De Baixo (Zona Rural); Cacôco De Cima (Zona Rural); Cacôco Do Meio (Zona Rural); Cajueiro (240 A 1090); Castanheira (100 A 591); Caviúna (171 A 811); Cedro (30 A 574); Cerejeira (371 A 981); Chácaras Siarom (Zona Rural); Cinco (1 A 311); Dez (390 A 390); Dom Cristiano Portela (11 A 230); Embuia (200 A 701); Eucalipto (800 A 830); Expedicionário Aristóteles G. Coelho (Rua Sete) (60 A 120); Figueira (291 A 1110); Gameleira (350 A 621); Goiabeira (180 A 1090); Guaribú (161 A 340); Guarita (70 A 495); Hamilton Gregório Souza (100 A 231); Inhame (Zona Rural); Jaboticabal/Oliveiras (400 A 841); Jacarandá (130 A 221); Jatobá (Zona Rural); Jequitibá (440 A 1100); Laranjeiras (400 A 891); Limeira (1 A 1700); Macieira (570 A 570); Mangueira (1 A 1217); Maria Marta De Souza (Rua Oito) (70 A 130); Nove (91 A 131); Paineiras (550 A 845); Pau Brasil (341 A 1061); Pedestre (10 A 131); Pedestre (Limeira) (10 A 51); Pequi (381 A 890); Perobas (429 A 880); Pessegueiro (120 A 460); Prof. Aristóteles Silva (120 A 264); São Sebastião Do Oeste (1 A 134); Seis (11 A 120); Sucupira (330 A 1101); Um (1 A 1); Vinhático (350 A 561); Ypê (161 A 491).
218	Agente Comunitário de Saúde (6942822 - ESF JUSA PARAISO)	Rua Catalunha 31 a 681; Rua Pedro Cassiano 21 a 291; Rua João Dias 1741 a 2350; Rua José Augusto Mendes 20 a 380; Avenida Marcio Notini 91 a 471; Rua Tulio Sbampato 90 a 391; Rua Levi Gonçalves Guimarães 11 a 111; Rua Marília Moura de Souza 1751 a 2137; Rua Veneza 11 a 495; Rua Iraque 20 a 701; Rua Barcelona 24 a 460; Rua Dinamarca 40 a 480; Rua Antônio Olímpio de Oliveira 100 a 430; Rua Orozimbo José Marcolino 10 a 361; Rua Tailândia 20 a 430; Rua Nigéria 55 a 450; Rua Padre Abel 1540 a 1971; Rua Miguel Gontijo 260 a 580; Avenida Ayrton Senna 610 a 780; Rua Almiro das Graças Miquelino 41 a 161; Rua Alonso Epifânio 1850 a 1931; Avenida Lauro Machado 40 a 178; Rua José Fonseca 40 a 1960; Rua Olímpio Moreira 1470 a 1911; Rua Alexandrina Figueiredo 1750 a 2330; Rua Dolores Nunes Schwindt 1950 a 1960; Rua Clodovil Barbosa 420 a 490.
219	Agente Comunitário de Saúde (6942849 - ESF LAGOA DOS MANDARINS)	Durval Vasconcelos 10 Ao 300; Valdomiro Rosa De Lima 30 Ao 330; Rodrigo Duarte Silva 30 Ao 340; Vander Lucio 110 Ao 211; Gerson Antonio De Souza 11 Ao 131; Guilherme Nogueira De Souza 11 Ao 230; Isidoro Augusto Dos Santos 341 Ao 431; Mariana 31 Ao 2200; Um 11 Ao 46; Armando Nogueira 60 Ao 160; Passagem Pedestre 02 Ao 12 (Par); Governador Magalhaes Pinto 4131 Ao 5565 (Ímpar); Joaquim Alves Barbeiro 241 (Ímpar); Joaquim Alves Lopes 221 Ao 231 (Ímpar); Cassiano Eustaqui De Oliveira 10 Ao 341; Jose Aleluia Sena 11 Ao 181; Manoel Valares 10 Ao 101; Didi Barbeiro 200 Ao 500 (Par); Jadir Guilhermino 30 Ao 131; Joaquim Tita 81 Ao 441; Geraldo Amancio Correia 80 Ao 265; Treze 10 Ao 191; Dona Liquinha 150 Ao 340; Onze 11 Ao 340; Cinco 261 Ao 460; Jose Adao Tadeu 21 Ao 160; Oito 105 (Ímpar); Barao De Cocais 200 Ao 210 (Par); Barao De Ipanema 300 Ao 410; Barao De Itapetininga 30 Ao 124 (Par); Dom Joao Vi 209 Ao 266; Princesa Isabel 191 Ao 470; Rodolfo Camilo De Souza 100 Ao 164; Barao De Itaguacu 10 Ao 165; Visconde De Maua 31 Ao 41 (Ímpar); Jose Duarte Filho 110 Ao 380; Jose De Oliveira Lima 60 Ao 180; Jose Teixeira Filho 61 Ao 385; Odete Alves 11 Ao 174; Percília Ferreira Vasconcelos 11 Ao 150; Hum 50 Ao 5002; Waldemar Da Silva Melo 211 Ao 458; Maria Ferreira Valerio 11 Ao 275; Efigenia 11 Ao 275; Analia Nogueira Silva 41 Ao 107; Jose Antonio De Oliveira 270 Ao 351; Rua Gafanhoto Sn Ao 65 (Ímpar); Treis 61 Ao 220; Quatro90 Ao 171; Cinco 95 Ao 161.
220	Agente Comunitário de Saúde (0273600 - ESF MARIA LUCIA GREGORIO)	Rua Américo Peçanha (340 a 841); Rua Ana Angélica (580 a 1191); Rua Benedito Faria Peçanha (420 a 741); Rua Beto Carlos (10 a 101); Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes (470 a 1160); Avenida Caliméria Vasconcelos (161 a 1180); Rua João Milane (260 a 880); Rua José Gomes da Silva (321 a 880); Rua José Venâncio (370 a 581); Rua Júlia Carolina (481 a 931); Rua Luciano Fonseca (151 a 151 f); Rua Marcos Peçanha (510 a 690); Rua Medeiros (10 a 101); Terra Azul; Rua Pedestre B (10 a 81); Quinta Palmeiras; Rua Pedro Francisco de Oliveira (291 a 750); Rua Primo Bataglini (480 a 941); Rua Rafael Gimenes (180 a 851); Rua Santiago Carvalho Filho (571 a 588); Avenida Village dos Pássaros (760 a 1310); Avenida Zomar Nogueira (260 a 890); Rua Agapantos (1021 a 1090); Rua Amâncio Mazzaropi (450 a 1021); Rua Amarilis (950 a 1051); Avenida Casa Nova (910 a 1371); Rua Madre Silva (270 a 750); Rua Miosótis (281 a 931); Rua Padre Paulo (731 a 823); Rua Pedestre A (10 a 81); Quinta das Palmeiras; Rua Village das Águias (11 a 121); Rua Village dos Astronautas (270); Rua Village dos Curiós (140 a 250); Rua Village das Flores (570 a 601); Rua Village das Gaivotas (61 a 140); Avenida dos Buritis – Costa Azul; Rua Renato Corte Real – Costa Azul; Rua Marinalva – Costa Azul; Rua Guarani – Costa Azul; Rua Cataratas do Iguaçú – Costa Azul; Rua Village dos Canarinhos – Costa Azul; Rua Jaguaruna – Costa Azul; Rua Anhumas - Costa Azul; Rua Indianápolis - Costa Azul; Rua Village das Sariemas - Costa Azul; Rua Maringá - Costa Azul; Rua Village dos Beija- Flores - Costa Azul; Rua dos Chororós - Costa Azul; Rua Village dos Sabiás - Costa Azul; Avenida Lírio do Vale - Quinta das Palmeiras.

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
221	Agente Comunitário de Saúde (2206323 - ESF MORADA NOVA)	05 de Julho (1020 a 1030); 28 de Janeiro (1034 a 1180); Ana Maria (1020 a 1051); Angelina Vasconcelos Carrilho (61 a 410); Antônio Pereira da Silva (10 a 10); Antônio Venâncio Rosa (30 a 150); Araucárias (331 a 601); Areião (30 S/N); Av. Paraná (3070 a 3420 somente números pares + Parque de Exposições (Divisa de território); Baobá (320 a 470); BR 494 (10 a 14001); Cecília Meireles (770 a 1150); Ciprestes (1371 a 1700); Copacabana (220 a 300); Coronel Bragança (2391 a 2590); Cruz e Souza (860 a 1370); Dez de Julho (1040 a 1101); Dona Mirian (21 a 107); Dr Luiz Magno Correia (688 a 801); Embaúbas (1039 a 1971); Érico Veríssimo (2470 a 2605); Euclides da Cunha (861 a 1420); Expedita Brandão (31 a 31); Fagundes Varela (2342 a 2400); Ferroviário Anísio Viriato (50 a 421); Geralda Silva Freitas (antiga Rua Onze) (20 a 200); Geraldo Rocha (571 a 1682); Geraldo Serrano (2301 a 2450); Guapé (1270 a 1901); Gustavo Corsão (1040 a 1470); Jacatiá (31 a 141); João Antônio Gonçalves (120 a 271); Joaquim Imbilina (320 a 431); Joaquim Martins de Paula (10 a 100); José Alves Cordeiro (21 a 151); José Mariano dos Santos (20 a 40); Julia Mittre (41 a 310); Leblon (100 a 201); Manoel Bandeira (2260 a 2630); Maria Carregal Barbosa (10 a 330); Medina (1095 a 1421) somente números ímpares (Divisa de território); Messias Macedo (440 a 621); Mozart Nogueira Soares (1101 a 1941); Muriaé (1360 a 2091); Nova Jerusalém (30 a 201); Omar Ferreira da Costa (10 a 370); Piúnas (1310 a 1781); Quatro (36 a 181); Raimundo Corrêa (935 a 1480); Rio Casca (40 a 291); Romualda Cândida (1031 a 1391); Rua Neuza Gonçalves de Moraes (antiga Rua Três) (10 a 140); Rua Quatro (20 a 1450); Rua Um (520 a 520); Santo Antônio do Monte (40 a 290); Sequoias (300 a 600); Seringueiras (351 a 615); Tamareiras (70 a 181); Triângulo Mineiro (100 a 300); Tucuruça (960 a 1881); Vinícius de Moraes (593 a 1481).
222	Agente Comunitário de Saúde (2159546 - ESF NAÇÕES)	Av. Do Aço: (1092 A 1940); Rua Alzira Fonseca: (580 A 800); Rua Argentina: (10 A 470, 1011, 1031, 1061); Rua Bolívia: (10 A 1018); Rua Bom Sucesso: (1341 A 2250); Rua Califórnia: (20 A 191); Rua Carlos Schimer: (30 A 121); Rua Chile: (10 A 1034); Rua Colômbia: (10 A 61); Rua Equador: (10 A 370); Rua Guatemala: (30 A 251); Rua Havana: (720 A 810) (Somente Lado Par); Rua Imaculada Carvalho: (11 A 31); Rua Jarbas Carvalho: (10 A 31); Rua Jesus Jota: (1100 A 2201); Rua João Severino De Azevedo: (10 A 1825); Rua Joaquim Manoel Pereira: (4 A 140); Rua José Cirilo Alves: (51 A 171); Rua Lavinia Fonseca: (520 A 800); Rua Lita Carvalho: (20 A 90); Rua Maria Gertrudes Coelho: 30 A 70); Rua Padre Eustáquio: 450 A 810); Rua Paraguai: (10 A 461); Rua Peru: (13 A 1011); Rua Professor Francisco Dias: (10 A 881); Rua Professor Jorge Angel Livraga: (21 A 201); Rua Sebastião Martins De Andrade: (15 A 111); Rua Antônio Olímpio De Oliveira: (10 A 301); Rua Cajuru: Toda; Rua Deolino De Souza: (50 A 314); Rua Domingos Aguiar: 10 A 294); Rua Elvina Xavier Moreira: (30 A 110); Rua Frederico Corrêa: Toda; Rua Furnas: (50 A 61); Rua José Botelho: (11 A 291); Rua Manoel Valinhas: (11 A 351); Rua Mateus Leme: 1360 A 1690; Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara); Rua Nilo Maciel: (10 A 241); Rua Nilo Fonseca: (10 A 140); Rua Sabino Pinto: (10 A 131); Rua Theodoro José De Lacerda: (10 A 130); Rua Uruguai: (10 A 501); Zona Rural Chácara Beira Rio; Zona Rural Capao Da Cana; Zona Rural Chácara Campo Grande: Entrada a direita (sentido Carmo do Cajuru) da Rua Professor Francisco Dias, após o Lagoa Park.
223	Agente Comunitário de Saúde (6017940 - ESF NILDA BARROS)	Rua Albert Sabim 11 a 121,; Rua Ademar Barbosa, 560 a 611; Rua Manoel Madureira, 10 a 261; Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730; Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261; Rua Orozimbo Martins, 34 a 1091; Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991; Rua Joaquim Moreira, 10 a 81; Rua Joaquim Ambrósio, 10 101; Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34; Rua José Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 a AP34; Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 a 34; Rua Jesus de Souza 380,400, 411, 451, AP 101 a 304; Rua José Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34; Rua Francisco José Pedro, 170 a 761; Rodovia MG 050, sítios sem números no KM 133; Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711; Rua Janete Rios, 11 a 261; Rua Pedestre, 20 a 111; Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 844; Rua José Ricardo, 161 a 499; Rua Ascendino Campos, 15 a 734; Rua Geraldo Araújo, 26 a 435; Rua Francisco de Bessa, 280 a 485; Rua João Luiz Monteiro 20; Rua João Pereira, 11 a 131; Rua Pastor Iracy, 460 a 520; Rua Domingos José Rosa, 10 a 516; Rua José Tavares, 60 a 604; Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401; Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510; Rua Sebastião Alves, 70 a 530; Rua Vicente Gomes, 55 a 460; Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281; Rua Quintino Lopes, 80 a 340; Rua São José do Salgado, 21 a 371; Condomínio Villa Jardim.
224	Agente Comunitário de Saúde (2159600 - ESF NITEROI)	Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 01 ao 544; Av. Turmalina; Rua 23 de Novembro; Rua Alumínio; Rua Araxá; Rua Bronze: nº 01 ao 300; Rua da Prata; Rua do Bório: nº 01 ao 290; Rua Carlos Moura; Rua do Cobre; Rua do Chumbo; Rua do Fósforo: nº 01 ao 330; Rua do Ouro: nº 01 ao 199; Rua do Potássio: nº 01 ao 160; Rua do Sódio; Rua Diamante: nº 01 ao 152; Rua Eduardo Soares; Rua Esmeralda: nº 01 ao 400; Rua Estanho; Rua Francisco de Carvalho; Rua Magnésio; Rua Maravilha; Rua Marfim; Rua Mateus Leme; Rua Mercúrio: nº 01 ao 141; Rua Platina; Rua Rubi: nº 01 ao 411; Rua Safira: nº 01 ao 540; Rua São Francisco; Rua Sebastião Nunes de Paula; Rua Três Bicas; Rua Topázio: nº 01 ao 500; Vila Santa Rita; Av. Gov. Magalhães Pinto: nº 545 ao 696 e do 697 ao 1199 (apenas números ímpares); Beco Niquelina; Rua Bocaiúva; Rua Calcário; Rua do Ferro; Rua do Níquel; Rua do Ouro: nº 200 a 289; Rua do Zinco; Rua Esmeralda: nº 401 ao 619; Rua Formosa; Rua Hum/Das Oliveiras: nº 21 a 60; Rua Itaguara: nº 50 ao 219 (limite parte de baixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Itamogi: nº 15 ao 171 (limite parte de baixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua José Balbino: nº 20 ao 271; Rua José do Rosário de Andrade; Rua Malacacheta: nº 11 ao 196 (limite parte de baixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Manganês; Rua Manoel Casimiro: nº 11 ao 270; Rua Mª Imaculada Gonçalves: nº 70 a 120; Rua Mateus Felipe; Rua Minduri: nº 01 ao 201; Rua Niquelina; Rua Olaria; Rua Ouro Preto: nº 60 ao 191 (limite parte de baixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Petróleo; Rua Professor Ronan de Oliveira; Rua Rubi: nº 412 ao 695; Rua Safira: nº 541 ao 894; Rua Turmalina: nº 48 a 173 (limite parte de baixo da Av. Gov Mag. Pinto); Rua Topázio: nº 501 ao 661; Rua Urânio.

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
225	Agente Comunitário de Saúde (2159503 - ESF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)	Rua José Antônio Fernandes 100 a 161; Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 a 510; Rua Dona Maria José Notini 20 a 630; Rua Antônio Fonseca Filho 180 a 310 (lote vago entre Rua Licínio Notini e Rua Olímpio Gomes Branquinho); Rua Capitão Domingos 30 a 520; Rua Maria Joaquina 81 a 540; Rua Souza Lima 70 a 540; Rua Frei Leão Rodrigues (Par) 170 a 700; Rua Frei Leão Rodrigues (Ímpar) 411 a 725; Rua Bom Sucesso 03, 05 e 30 a 680; Rua Dona Lavínia Fonseca 101 a 530; Rua José Afonso Micheline 810, 820, 830, 840, 850; Rua José Afonso Micheline (Par) 860 a 1010; Rua Francisco Machado Filho 411 a 700; Rua Dona Maria das Dores 381 a 761; Av. Brigadeiro Cabral 1050 a 1170; Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 a 101; Rua Carlos Pereira Chula 143 a 183; Rua José da Paz 138 a 240; Rua Licínio Notini 141 a 381; Rua Ribeirão Vermelho 20 a 101; Rua Antônio Pires de Moraes 50 a 591; Rua Caio Notini 20 a 581; Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 a 695; Rua Dona Maria Das Dores 31 a 351; Rua Arnaldo Carlos Guimarães 102 a 441; Rua Maria Imaculada Do Vale 40 a 250; Rua Oswaldo Ramos Guimarães 11 a 661; Rua São Simão 10 a 500; Rua Severo Antônio Almada 20 a 190; Rua Salim Ayres Da Silva 12 a 307; Rua José Millard Filho 10 a 311; Rua Maria Eliza Valadares 20 a 300; Rua João Bosco Sobrinho 60 a 581; Rua Oribes Batista Leite 400 a 755; Rua Raimundo Ferreira Silva 51 a 390; Rua Francisco Machado Filho 23 a 390; Rua Alaor Nunes Coelho 21 a 100; Rua Levindo Eustáquio Paim 21 a 50; Rua Carlos Pereira Chula 310 a 701; Rua José Afonso Micheline 534 a 800 e números ímpares de 695 a 1019; Rua Frei Leão Rodrigues 181 a 401 números ímpares; Rua Brigadeiro Cabral apenas 1200 a 1240; Rua Dona Maria Madalena Madureira 20 a 281; Rua Licínio Notini 391 ao 641; Rua José Da Paz 300 a 525; Rua Adolfo Machado 40 a 871 (Entre Rua José Afonso Michelini e Rua Cambuí); Rua Caio Notini 590 a 995; Rua Cambuí 311 a 501; Rua João Jaques 120 a 160 (até rua Cambuí); Rua Maria Corgosinho Raposo 41 a 171 (Entre rua Cambuí e Rua Cambuí); Rua Ourinhos 31 a 110 limite na rua Santarém Rua São Matheus 21 a 663; Rua Olímpio Gomes Branquinho 730 a 1065; Rua Ahilton Batista Dos Santos 20 a 51; Rua Antônio Pires De Moraes 603 a 671; Rua Curitiba 165 a 830; Rua Manaus 40 a 181; Rua Sabará 60 a 381; Avenida Do Lago 20 a 111; Rua Cambuci 321 a 660; Rua Maria Chula 25 a 166; Rua Aracaju 11 a 71; Rua Santarém 110 a 230; Rua Capitão Domingos 561 a 600.
226	Agente Comunitário de Saúde (6703518 - ESF NOVA HOLANDA)	Antonio Silva Sobrinho (30 A 301); Arnaldo Carlos Guimarães (460 A 651); Antonio Florentino De Castro (170 A 300); Aracaju (411 A 630); Avenida Do Lago (130 A 160); Adolfo Machado (220 A 931); Barbacena (11 A 290); Camélia Campos Manata (141 A 455); Curvelo (50 A 514); Caio Notini (1051 A 1171); Dona Jacinta De Jesus (30 A 331); Elzi Damasio Felipe (290 A 441); Francisca Pereira Filho (21 A 345); Frei Respício (21 Ao 410); Frei Braz (110 A 585); Frei Sabino (5 A 381); Gustavo Fernandes (240 A 469); João Bosco Sobrinho (601 A 811); Joao Jaques (180 A 331); Luzia Jacinta De Jesus (70 A 361); Manaus (510 A 640); Machado (150 A 580); Maria Corgozinho Raposo (180 A 401); Maria Mascarenhas (181 A 315); Nanaque (110 A 370); Oribes Batista Leite (810 A 1060); Olimpio Gomes Branquinho (1070 A 1551); Ourinhos (130 A 611); Santarem (490 A 791 Fds); Téofoilo Otoni (50 A 310); Tom Walenkamp (31 A 283); Tres Pontas (60 A 410).
227	Agente Comunitário de Saúde (2159414 - ESF OSVALDO MACHADO GONTIJO)	Rua Azulão 120 a 340; Rua Falcão 120 a 341; Rua Uirapuru 20 a 370; Rua Rodney Dias Rocha 200 a 341; Travessa dos Batistas 31 a 180; Rodovia dos Batistas 06 a 120; Rua Maria Marlene 06 a 300; Rua Vicente Mateus 6 a 71; Rua Dalila Magalhães 20 a 250; Rua Perdizes 51 a 173; Rua Cabo Mauricio 20 a 181; Avenida Perimental 05 a 320; Rua Geraldo Vieira 40 a 50; Rua Zaira Magalhães 31 a 61; Rua César Magalhães 41 a 71; Rua Avestruz 126 a 341; Rua Amadeu Silva 20 a 341; Rua Andorinha 20 a 371; Rua Flamingo 21 a 261; Rua Canário 41 a 251; Avenida Pelicano 228 a 480; Rua Patativa 11 a 50; Rua Águia 20 a 121; Rua Gavião 20 a 100; Rua José de Oliveira Segundo 140 a 150; Rua Recreio 41 a 81; Rua Benjamin Constant 291 a 320; Rua Frei Respício 6 a 170; Rua São Francisco de Assis 210 a 280; Rua Augusto de Lima 271 a 381; Rua Alcatraz 200 a 341; Rua Gaivota 60 a 80; Rua João Pinheiro 191 a 361; Rua Cabo Mauricio dos Santos 201 a 421; Rua Monte Alverne 11 a 150; Rua Joaquim Cota 200 a 311; Rua Itaipu 131 a 301; Avenida das Garças 04 a 84; Rua Arthur Bernardes 20 a 181; Rua Alaor Coelho 20 a 41; João de Barro 31 a 311; Rua bem-te-vis 17 a 50; Rua Rouxinóis 60 a 101; Rua 27 de Agosto 80 a 135; Rua Progresso 130 a 290; Rua Serra do Mar 30 a 110; Rua 27 de Agosto 80 a 125; Rua dos Estatistas 160 a 531; Rua Vicente Mateus 43 a 170; Rua Monte Serrat 151 a 201; Rua Jose Manoel sobrinho 11 a 100; Rua Mediterrâneo 401 a 551; Rua Três Marias 81 a 511; Rua Artur Bernardes 200 a 550; Rua Afonso Pena / Joaquim Cota 321 a 590; Frei Respício 180 a 390; Rua Urbano VI 91 a 181; Porto Príncipe 300 a 455; João Pinheiro 370 a 551; Rua Monte Alverne 152 a 301; Rua Porto Príncipe 131 a 291; Rua Gustavo Cândido 111 a 380; Rua Urbano VI 91 a 180; Rua Santa Rita de Cássia 30 a 611; Rua Mato Grosso do Sul 121 a 691; Rua irã 570 a 410; Rua Vicente Mateus 710 até 891; Rua Cascais 260 a 361; Rua João Paulo I 30 até 481; Mont Serrat 290 a 360; Praça dos Palestinos; Rua Cidade Lisboa 70 a 385; Rua Mediterrâneo 591 a 605; Rua Progresso 501 a 600; Rua Assembleia 501 a 560; Rua Forte de Copacabana 491 a 685; Rua Pedra Bonita 221 a 260.
228	Agente Comunitário de Saúde (2159481 - ESF PLANALTO)	Alameda das Flores 90 a 190; Alameda Ozires Joaquim de Oliveira 21 a 182; Alameda Rio Araguaia 02 a 320; Alameda Rio da Palma 51 a 91; Alameda Rio do Sono 03 a 372; Alameda Rio Paranaíba 10 a 241; Alameda Rio Perdido 15 a 190; Alameda Rio Preto 25 a 36; Alameda Rio Tocantins 255 a 651; Alameda Rio Xingu 09 a 315; Avenida Contorno 807 a 1356; Rua Américo José da Silva 20 a 121; Rua Ari Parreira Barbosa 614 a 690; Rua Clarita Ladeira 20 a 600; Rua Duarte 610 a 630; Rua Geraldo Cardoso 28 a 591; Rua Gessé Silva Ferreira 31 a 59; Rua Ipanema 30 a 491; Rua Ipatinga 11 a 57; Rua Itambé 20 a 511; Rua João Lara 219 a 338; Rua João Moreira 10 a 721; Rua Joaquim da Cruz 30 a 50; Rua Miguel Rodrigues Filho 100 a 251; Rua Moacir de Araújo 30 a 105; Rua Nossa Senhora Aparecida 1290 a 1310; Rua Rio Bananal 54 a 334; Rua Rio Crixás 261 a 621; Rua Rio Negro 11 a 125; Rua Rio Tapajós 70 a 147; Rua Rio Tocantins 255 a 651; Rua Robson Luíz de Oliveira 20 a 311; Rua Samuel Tavares 41 a 81; Rua Saul da Rocha 30 a 110; Rua Almirante Barroso 842 a 1341; Rua Almirante Tamandaré 1291 a 1305; Rua Anita Garibaldi 868 a 1422; Rua Ari Parreira Barbosa 371 a 602; Avenida Autorama 200 a 822 (Lado par); Rua Bambuí 81 a 511; Beco da Cerâmica 10 a 181; Rua Capitólio 11 a 530; Avenida Contorno 717 a 777; Rua Coronel Bragança 110 a 432; Rua Delfinópolis 150 a 511 (Incluindo Condomínios Topázios Imperial e Pedra de Jade); Rua Duarte 221 a 580; Rua Duque de Caxias 233 a 1351; Rua Érico Veríssimo 180 a 540; Rua Geraldo Serrano 174 a 214; Rua Ibituruna 21 a 671 (Condomínio Diamante Rosa); Rua João Lara 119 a 211; Rua Manoel Bandeira 11 a 670; Rua Marquês de Olinda 1320 a 1351; Rua Miguel Rodrigues Filho 373 a 450; Rua Nossa Senhora Aparecida 820 a 1270.

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
229	Agente Comunitário de Saúde (6072046 - ESF PRIMAVERA)	Rua Armando Fajardo (150 a 181); Rua Azaleia (301 a 451); Rua Begonias (20 a 261); Rua Bragança Paulista (160); Rua Caju (11 a 274); Rua Camélias (108 a 410); Rua Comendador Capitão do Capitão (490 a 511); Rua dos Caraíbas (41 a 561); Rua Carlos Alves de Faria (527 a 631); Rua dos Coqueiros (11 a 451); Rua do Cravo (29 a 560); Rua dos Crisântamos (69 a 400); Rua Doracy Nogueira Penido (10 a 220); Rua dos Flamboyant (01 a 901); Rua Flor de Campo (264 a 290); Rua Flor de liz (40); Rua do Girassol (360 a 571); Rua das Hortências (30 a 320); Rua Ilídio José da Fonseca (520 a 661); Rua Inacio Loiola (21 a 61); Rua Ipê Amarelo (530 a 591); Rua Ipê Roxo (106 a 271); Rua dos Lírios Silvestres (21 a 211); Rua Leopoldo Correa (90 a 210); Rua Marechal Castilho (229 a 600); Rua Marechal Deodoro da Fonseca (70 a 890); Rua Marechal Dutra (5 a 41); Rua Marechal Ernesto (940 a 1126); Rua Marechal Floriano Peixoto (200 a 981); Rua Marechal Hermes (30 a 586); Rua Marechal Tamandaré (80 a 90); Rua das Rosas (250 a 500); Rua Samambaia (467 a 731); Rua Marechal São Bento Menni (311 a 475); Rua da Saudade (310 a 571); Rua das Tulipas (200 a 481); Rua Ulisses Guimarães (50 a 601); Rua das Violetas (100 a 660); Rua Wilson de Oliveira (61 a 111).
230	Agente Comunitário de Saúde (2159430 - ESF QUILOMBO)	Comunidade Quilombo; Comunidade Mata Dos Coqueiros; Comunidade Branquinhos; Comunidade Dos Lopes; Comunidade Costas; Comunidade Cachoeirinha; Comunidade Choro.
231	Agente Comunitário de Saúde (7269161 - ESF SAGRADA FAMÍLIA)	Avenida do Aço de 1970 a 2360; Rua Alzira Fonseca de 811 a 1181; Rua Beirute de 61 a 310; Rua Berlim de 20 a 491; Rua Boston de 90 a 401 (até a Rua João Severino); Rua Bom Despacho de 10 a 520; Rua Bom Jardim de 31 a 627; Rua Bom Sucesso de 2471 a 3071; Rua Botafogo de 50 a 220; Rua Buenos Aires de 17 a 781; Rua Bruxelas de 04 a 241; Rua Belém de 11 a 360; Rua Canadá de 30 a 660; Rua Colômbia de 150 a 416; Rua Estados Unidos de 50 a 690; Rua Havana de 170 a 691; Rua Honduras de 40 a 681; Rua João Severino de Azevedo de 1850 a 2401; Rua Joaquim Manoel Pereira de 275 a 650; Rua José Vicente de Oliveira de 11 a 50; Rua Lavinia Fonseca de 821 a 1201(lado ímpar); Rua México de 60 a 510; Rua Moscou de 0 a 520; Rua Nicarágua de 11 a 691(lado ímpar); Rua Padre Guaritá de 171 a 410; Rua Panamá de 10 a 331; Rua Recreio de 21 a 31 (lado ímpar); Rua Roberto Nunes Machado de 11 a 281; Rua Augusto de Oliveira Torres de 120 a 255; Rua Boston de 541 a 1191; Rua Bruxelas de 546 a 1160; Rua Buenos Aires de 790 a 1361; Rua Canadá de 681 a 1221; Rua Estados Unidos de 691 a 1061; Rua Francisco Borges de Faria - 250 a 510; Rua Geraldo Amaral de 20 a 160; Rua Guadalajara de 550 a 740; Rua Havana de 707 a 1001(lado ímpar); Rua Honduras de 710 a 1230; Rua Iraci Almeida de 141 a 181; Rua José Teodoro Ferreira de 750 a 1091; Rua Lavinia Fonseca de 820 a 1330 (lado par); Rua Moscou de 530 a 930; Rua Nicarágua de 720 a 1095; Rua Padre Eustáquio de 820 a 1384; Rua Rosa Fonseca e Silva de 910 a 1040; Rua Santa Clara de 20 a 171; Rua Santa Luzia de 11 a 150; Rua Venezuela de 540 a 1150; Rua Altino Oliveira Campos de 10 ao 518; Rua Argélia de 40 ao 391; Rua Atenas de 310 ao 870; Rua Augusto Oliveira Torres de 271 ao 711; Rua Ercílio Augusto de Almeida de 10 ao 151; Rua Guadalajara de 780 ao 1170; Avenida Jesuino Ferreira da Silva de 10 ao 370; Rua Joana Daldegan de 410 ao 460; Rua Jonathan Robert Fernandes de 10 ao 290/291 sitio; Rua José Berredo de 11 ao 521; Rua José Jaime Soares de 33 ao 241; Rua José Penha Laine de 761 ao 1331; Rua José Teodoro Ferreira de 1120 ao 1691; Rua Juarez Barros de Aguiar de 170 ao 490; Rua Lauro Epifânio Pereira de 11 ao 111; Avenida Leo Antunes Werneck de 10 ao 121; Rua Leonardo Ramos Cardoso de 10 ao 260; Rua Lima de 4 ao 565; Rua Lisboa de 10 ao 361; Rua Maria do Carmo Souza de 421 a 731; Rua Milão de 27 a 411; Rua Montreal de 60 a 610; Rua Nair Maria de Oliveira de 11 a 211; Rua Nívea Maria Silva de 16 a 110; Rua Pedro Martins Machado de 750 a 1110; Rua Santa Clara de 200 a 731; Rua Santa Luzia: de 161 a 340; Rua Sargento Caliópio de 323 a 609; Rua Suíça de 15 a 411; Rua Vicente Paulo Chaves de 10 a 221; Rua Viena de 20 a 411.
232	Agente Comunitário de Saúde (7676875 - ESF SANTA ROSA)	Rua Ayrton Sena (213 A 831); Rua Argentina (1111 A 1430); Rua Amapa (1291 A 1371); Rua Chile (1041 A 1511); Rua Jose Teodoro Ferreira (11 A 700); Rua Maria Almeida (11 A 130); Rua Paulo Ferreira Da Silva (11 A 480); Rua Paraguai (1074 A 1441); Rua Uruguai (1108 A 1371); Rua Rondonia (1201 A 1391); Rua Rosa Fonseca E Silva (366 A 901); Rua Bolívia (1011 A 1571); Rua California (200 A 911); Rua Guatemala (281 A 1041); Rua Edson Silva (11 A 121); Rua Havana (820 A 1601); Rua Peru (1040 A 1641); Rua Berenice (19 A 381); Rua Esta Doa Unidos (1307 A 1387); Rua Joaquim Dutra Neto (11 A 175); Rua Teodoro Ferreira (491 A 700); Rua Paulo Ferreira (20 A 480); Rua Moscou (1060 A 1290); Rua Nicaragua (1200 A 1511); Rua Francisco Borges (10 A 140).
233	Agente Comunitário de Saúde (2159457 - ESF SANTOS DUMONT)	Rua Acyilino Diniz Moreira (11 a 441); Rua Antonieta Fonseca (50 a 1345); Rua José Venâncio (18 a 147); Rua Zomar Nogueira (71 a 251); Avenida Lírio do Vale (30 a 590); Rua Joubert Cavalieri Zeza (271 a 610 a sitio 9999); Rua Odete Felícia de Jesus (561 a sitio 9999); Avenida V1 (35 a 240); Avenida José Alves Martins (21 a 362); Rua Joaquim Martins Lara (04 a 290); Rua Padre Paulo (160 a 255); Rua Caubi Notini (60 a 450); Avenida Fabio Botelho Notini (20 a 341); Rua José Augusto (Av 7) (41 a 250); Rua Amâncio Mazzaropi (190 a 255); Rua João Milani (190 a 255); Rua José Gomes da Silva (190 a 255); Rua Júlia Carolina (160 a 255); Rua Madressilva (90 a 155); Rua Miosótis (90 a 155); Rua Pedro Francisco de Oliveira (190 a 255); Rua Primo Battaglini (180 a 231); Rua Rafael Gimenes (90 a 158); Rua Agapantos (Entre Miosótis e Amarílis).
234	Agente Comunitário de Saúde (2159856 - ESF SÃO PAULO)	Alameda Augusto Pereira (11 a 320); Condomínio City Real (em construção); Condomínio Portal Belvedere I; Condomínio Portal Belvedere II; Rua Amador Pedro Caetano (720 a 741); Rua Antônio Paulino (190 a 280); Rua Antonio Silva (651 a 771); Rua Antônio Torres Filho (270 a 311); Rua Armando da Fonseca e Silva (24 a 778); Rua Armando Moreira Filho (681 a 881); Rua Assuero de Barros Lavaglio (40 a 81); Rua Bruno Ferreira da Silva (81 a 301); Rua Cabo Frei Orlando (151 a 731); Rua Cabo Heitor Raimundo dos Santos (Toda); Rua Cabo João Amaral (toda); Rua Cabo José Correia (31 a 721); Rua Darci Bruno (37 a 40); Rua Dois (591 a 721); Rua Domingos Francisco Brandão (740 a 850); Rua Elerson Rocha Vilela (601 a 741); Rua Eli Barbosa (toda); Rua Francisco Cristovão da Fonseca (toda); Rua Frei Patrício Moura (54 a 241); Rua Geraldo Fernandes (780 a 861); Rua Geraldo Mariano da Silva (Toda); Rua Isaias Cândido Oliveira (toda); Rua João Galdino (40 a 91); Rua João Gonçalves Dias (181 a 185); Rua Joaquim Misaél Rosa (4 a 180); Rua Jorge Miranda Coelho (81 a 319); Rua José Belarmino de Melo (11 a 81); Rua José Domingos dos Santos (185 a 441); Rua José Ferreira Lopes Filho (300 a 941); Rua José Resende Vaz (831 a 911); Rua Lúcia Teodora Guerra (até o 721); Rua Luciano Martins Coelho (11 a 341); Rua Nove (toda); Rua Olymar Rodrigues (toda); Rua Paulino Rosa (05 a 471); Rua Pedestre (60 a 121); Rua Pedro Sabino (751 a 881); Rua Professor José Alao (60 a 171); Rua Renato Camilo Gontijo (toda); Rua Rubens Mariano Pacheco (20 a 70); Rua Salvador Duenhas (51 a 100); Rua Sargento Henrique Loureiro dos Santos (330 a 681); Rua Sheila Miranda Coelho (151 a 220); Rua Soldado Amador Caetano (11 a 240); Rua Soldado Balmero (toda);

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
		Rua Soldado Domingos Brandão (400 a 750); Rua Soldado Geraldo Fernandes (10 a 700); Rua Soldado Joaquim Gonçalves (21 a 375).
235	Agente Comunitário de Saúde (2159422 - ESF SERRA VERDE)	Rua A- Maria Mariza de Brito 10 a 130; Rua Gustavo Cândido 381 a 771; Rua Detetive Romão 30 a 61; Rua Frei Respício 400 a 490; Rua Artur Bernardes 551 a 930; Avenida Rouxinóis 110 a 411; Avenida Bem-te-vis 61 a 331; Rua Augusto de Lima 60 a 260; Rua José Manoel Sobrinho 40 a 391; Avenida das Garças 90 a 453; Rua Irací Maximo 80 a 82; Rua Joaquim Cota 610 a 790; Rua Pintassilgos 40 a 281; Rua João Pinheiro 581 a 764; Rua Arthur Bernardes 551 a 930; Rua B- Sílvio Honório da Costa 10 a 131; Rua C- Francisca Amaral Rodrigues 751 a 921; Rua D- Orlando Eustáquio de Faria 11 a 131; Rua E- Esmeralda Fidelis Franco 10 a 121; Rua G 460 a 580; Rua Urbano VI 191 a 461; Rua Itutinga 1361 a 1751; Rua Iguatama 1270 a 1641; Rua Itamarandiba 1561 a 1680; Rua Itaobim 1140 a 1261; Rua Itinga 1164 a 1291; Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531; Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120; Rua Ibirité 1671 a 1841; Rua Ilcínia 1531 a 1551; Rua Maria da Conceição 61 ao 250; Rua Dilson Ribeiro Moura 91 a 410; Rua Edmundo de Oliveira Santos 67 a 450; Rua José Maria Campos 183 a 560; Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524; Rua Artede Almada Alvim 301 a 501; Rua Ítalo Cónsoli 271 a 501; Rua Diva de Oliveira 581 a 690; Fazenda das Oliveiras; Area Rural Xavante; Rua João de Barro/ Madre Tereza de Calcutá 320 a 720.
236	Agente Comunitário de Saúde (2159473 - ESF TIETE)	Rua Alfredo Rachid 51 a 300; Rua Antônio Martins Vilela 30 a 120; Rua Ceará 2810 a 3011; Rua Contorno 3101 a 3181; Rua Dulphe Pinto de Aguiar 10 a 51.; Rua Francisco Martins da Cruz 150 e 160; Rua Geraldo Cruz 7 a 581; Rua Goiás 3421 a 3681; Rua Ilídio da Costa Pereira 31 a 210; Rua João Machado Primo 20 á 81; Rua Léonidas Schimidt 19 a 460/460F; Rua Maria Zulmira 30 a 491; Rua Martinha Silvinha 11 a 530; Rua Mauro Costa 11 a 271; Rua Minas Gerais 3080 a 3350; Rua Pedro Eustáquio de oliveira 131 a 251 (ímpar); Rua Pernambuco 3340 a 3751 (sendo que os nº 3730, 3740, 3750 são da ESF São Roque 2, ambos à cima da Rua Tenente Márcio); Alameda Rio Caiapó 40 a 91; Alameda Rio Claro 39 a 91; Alameda Rio Vermelho 68,72,74 e 81; Rua São Paulo 3251 a 3491; Rua Sergipe 3178 a 3461; Rua Tenente Márcio 8 ao 61 Avenida do Contorno: 2461 a 3755; Rua Agostinho Assunção: 10 a 245; Rua Ceará: 3030 a 4460; Rua José Francisco Rezende: 15 a 261; Rua Ieda Corgozinho: 11 a 211; Rua Antônio Adeodato Andanésio: 41 a 230; Rua Geraldo Mesquita: 81 a 210; Rua Madre Tereza: 60 a 286; Rua Goiás: 3741 a 4451; Rua Pernambuco: 3730 a 4610; Rua Minas Gerais: 3401 a 4340; Rua Geraldo Gomes dos Santos: 51 a 350 Zona rural: 01, 02, 03, 04.; Rua Sergipe:3471 a 4561; Rua Tenente Márcio: 81 a 540; Rua João Machado Primo: 100 a 591; Rua José Josefino da Silva: 5 a 600; Rua Sergipe: 3471 a 4561; Rua São Paulo: 3521 a 3747; Rua Francisco Martins da cruz: 21 a 501 - fazenda paulista s/n; Rua Anísia Ferreira da Silva: 20 a 491; Rua José Pio da Fonseca : 20 a 544; Rua Sinvar de Souza rocha: 11 a 531; Rua Professora Josefina Machado: 50 a 264; Rua Amélia batista Leite: 63 a 602; Avenida do contorno – 1511 a 1770; Alameda Rio Araguaia – 371 a 800 (07 lotes vagos); Alameda Rio da palma – 250 a 508 (13 lotes vagos); Travesso Rio Claro – 10 81; Alameda Rio do Peixe – 18 a 400 (20 lotes vagos); Alameda Rio Vermelho – 05 a 490 (05 lotes vagos) Alameda Rio Xingu – 402 a 880 (08 lotes vagos); Alameda Rio Paranaíba – 320 a 740 (07 lotes vagos); Rua Noé Boeno Neto – 100 a 104 (06 lotes vagos); Alameda Rio Claro – 110 a 591; Alameda Rio Perdido – 202 a 861; Alameda Rio do Sono – 197 a 780; Alameda Rio Crixas – 80 a 350; Rua Cristo redentor – 1651 a 1840; Rua Antônia Maria de Jesus – 71 (19 lotes vagos); Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda – 71 a 85 (10 lotes vagos); Alameda Rio Maranhão – 10 (3 lotes); Rua Pedro Antônio Ribeiro – 91 a 101 (10 lotes vagos); Rua Pedro de Freitas – 40 a 90 (05 lotes vagos); Rua Cesário Dias Furtado – 41 a 90 (03 lotes vagos); Rua Marco Antônio da silva – 290 a 560; Rua Dulphe Pinto de Aguiar – 90 a 600; Alameda Rio Caiapó – 100 a 640; Rua José Fernandes Xavier – 109 a 291; Rua Ricardo Alexandre Silva – 50 (vários lotes vagos); Rua Vitalina Altina de Jesus – 141 (vários lotes vagos);Rua Vargem bonita – (20 lotes vagos); Avenida José de Oliveira Segundo (50 lotes vagos); Avenida Alto da Urca – (20 lotes vagos); Avenida Alto da Colina – (20 lotes vagos); Avenida Alto da Lapa – (20 lotes vagos); Rua Joaquim Pinto de Góes – 90 (19 lotes vagos); Rua Narcísio Alves Ferreira – 40 (06 lotes vagos); Rua Três – (20 lotes vagos); Rua Santa Cruz (20 lotes vagos); Rua Domingos Manoel Saldanha – (ausência de casas, vários lotes); Rua Jania Aparecida Coelho – (ausência de casas, vários lotes); Rua Gabriel Ferreira Silva – (ausência de casas, vários lotes); Rua Sebastião Enes Ferreira – (ausência de casas, vários lotes); Rua Alaor Vaz da Silva – (ausência de casas, vários lotes); Rua Levir Fernandes – (ausência de casas, vários lotes); Rua Francisco vaz neto – (ausência de casas, vários lotes); Rua Panorama – (ausência de casas, vários lotes); Rua sem nome: 40 A 55 (06 lotes vagos).
237	Agente Comunitário de Saúde (2701804 - ESF VALE DO SOL)	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia e Vale do Sol sendo: Rua Alzira Fonseca 1210 a 1561; Rua Antonina Maria Pereira 90 a 250; Antônio Ferreira do Nascimento 40 a 561; Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 a 421; Rua Atenas 30 a 180; Rua Bagé 40 a 270; Rua Baviera 70 a 240; Rua Belém 381 a 645; Rua Berlim 510 a 1484; Rua Blumenau 10 a 120; Rua Bom Despacho 541 a 836; Rua Bom Jardim 640 a 815; Rua Bom Sucesso 3100 a 3329; Rua Boston 30 a 525 (a partir da rua Joaquim Manoel Pereira até rua Lavinia Fonseca); Rua Brumado 536 a 700; Rua Bruxelas 251 A 510; Rua Celestino Joaquim Antônio 85 a 278; Rua Dois 31 a 691; Rua Edson Pereira Franco 10 a 54; Rua Elpidio Gomes 21 a 301; Rua Hevecus 21 a 101; Rua Guadalajara 21 a 290; Rua Hamilton Pereira Franco 31 a 104; Rua Henrique Libânio Rodrigues 10 a 91; Rua Jaime Soares 285 a 500; Rua Jesuíno Ferreira Da Silva 591 a 731; Rua João Severino De Azevedo 2419 a 2761 (lado ímpar); Rua Joaquim Manoel Pereira 660 a 1127; Rua José Cabral Filho 40 a 240; Rua José Jaime Soares 281 a 500; Rua José Machado Gontijo 08 a 298; Rua José Penha Laine 25 a 641; Rua José Rodrigues Da Silva 150 a 200; Rua José Teodoro Filho 30 a 40; Rua Josias Caldeira 230 a 997; Rua Lauro Epifanio Pereira 201 a 440; Rua Lavinia Fonseca 1191 a 1421 (lado ímpar); Leslie Carlos de Alvarenga; Rua Lucas Mesquita 11 a 301; Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 a 281; Rua Manoel Pires 71 a 775; Rua Márcia Alves Araújo 401 a 655; Rua Nagib Salim Jurdi 30 a 361; Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 a 332; Rua Nelson da Costa Pereira 111 a 231; Rua Nove 131 a 230; Rua Onze 71 a 181; Rua Osvaldo Rodrigues de Miranda 01 a 1000; Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 131 a 971; Rua Padre Matias Lobato 40 a 321; Rua Pedro Martins Machado 20 a 731; Rua Professor Celio de Souza Gomes 01 a 140; Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 a 294; Rua Raimundo Valentino Da Silva 30 a 287; Rua Rodrigo de Souza Silveira 01 a 651; Rua Silésio Guimarães de Oliveira 300 a 450; Rua Teodosio Costa 10 a 156; Rua Thiresio Mendes Mourão 10 a 365; Rua Vicente Luiz Quadros 10 a 364.

Cód.	Cargo (área de abrangência)	Área Geográfica de Abrangência
238	Agente Comunitário de Saúde (4207866 – UAPS COPACABANA)	Rua José Garcia Marques: 171 A 391; Rua Lucia Germano Alves: 220 A 390; Rua Manoel Dos Reis Carvalho: 221 A 271// 220 A 440; Rua Maria Clementina Tavares: 966 A 1070// 501 A 941; Rua Gualter Teixeira: 731 A 1081// 280 A 800; Rua Neusival Spagnol Junior: 846 A 1101// 596 A 800; Rua Pastor Geraldo De Jesus: 1040 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Roberto Mendes Dos Santos: 1020 (Entre Rua Elza André De Melo E Rua Waldemar Maria Rolô); Rua Marília Ferreira Novais: 221 A 311; Rua Massantonio Sebastião: 847 A 941; Rua Doutor Paulo Rachid Mendes: 220 A 380; Rua José Garcia Marques: 340 A 390; Bairro: João Paulo II; Rua Antúlio, 116-230; Rua Camara, 31-141; Rua Margarida, 21-221; Rua Papoula, 21-321; Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150; Rua Lotus, 120-180; Rua Lirio, 71-131; Rua Avencas, 71-262; Rua Palmas, 31-300; Rua Margarida, 100-221; Rua Sete, 120-210; Rua Quatro, 20-101; Rua Oito, 70-201; Rua Jose Jossue Gabriel, 160; Rua Aristóteles Delgado Mesquita, 71; Rua A, 211; Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171; Rua Professora Marta Eugênia, 31-341; Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240; Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011; Rua Maria Augusta Leão, 130-301; Rua Maria Célia Campos, 181-231; Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350; Rua Antonio Machado Silva, 61-211; Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111; Rua Nilton Cristiano Melo, 42-234; Rua Efiganio Correia, 20-360; Rua Cecília Diniz Marques, 30-204; Rua Sargento José Celestino Siqueira, 111; Rua Jesus Nogueira, 34-74. Zona Rural: Cachoeiro Ponte De Ferro, S/N; Santo André, Zona Rural (4 Fazendas/Famílias).
239	Agente Comunitário de Saúde (2959615 - UAPS DERCILIO ADEODATO DA SILVA)	Rua Goiás 14 a 616 (lado Par); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar 6 a 468; Rua Campos Sales 18 a 730; Rua Nilo Peçanha 10 a 463; Rua Mem de Sá 2 a 585; Rua Tomé De Souza 20 a 581; Rua Rodrigues Alves 18 a 210; Rua Francisco Coelho Fonseca 3 a 210; Rua Prudente de Morais 6 a 306; Rua Siqueira Campos 2 a 368; Rua Isauro Ferreira 13 a 554; Rua Rio Branco 2 a 597; Rua Joaquim Nabuco 31 a 594; Rua Fernão Dias 28 a 594; Rua Gonçalves Dias 27 a 656; Rua Sargento Valério 22 a 839; Travessa Sargento Valério 6 a 1010; Rua Formiga 455 a 635; Rua Tomaz Gonzaga 01 a 169; Rua Rui Barbosa 08 a 245; Praça Francisco Resende Costa 20 a 58; Avenida Gabriel Passos 06 A 56; Avenida Gabriel Passos 1440 a 1690; Rua Jovelino Rabelo 28 a 1080; Rua Goiás 01 a 469 (lado Impar); Praça Vereador Dulphe Pinto de Aguiar 467 a 473; Rua Wenceslau Braz 16 a 500; Rua Gonçalves Ledo 07 a 377; Rua José Bonifácio 07 a 357; Rua Eptácio Pessoa 37 a 150; Rua Francisco Carvalho 29; Rua Mateus Leme 306, 1106, 1116, 1126, 1135, 1136; Rua Formiga 695 A 1167; Rua Sargento Valério 888 a 1323; Rua Gonçalves Dias 673 a 1165; Rua Fernão Dias 660 a 1157; Rua Joaquim Nabuco 587 a 1141; Rua Rio Branco 598 A 988; Rua Isauro Ferreira 617 a 836.
240	Agente Comunitário de Saúde (4194500 - UAPS MARIA HELENA)	Bairro Mangabeiras, Sendo: Avenida Orion 45 a 600; Rua Bayssur 21 a 560; Rua Cairo 21 a 411; Rua Carioca 11 a 81; Rua Diamante 920 a 1190; Rua Dona Iracy Amaral 31 a 170; Rua Dona Maria Generosa 21 a 511; Rua Doutor João Ferreira de Morais 79 a 215; Rua Francisco Lamounier 10 a 281; Rua Gumercindo Guimarães 21 a 180; Rua José Rachid 10 a 231; Rua Uruguiana 20 a 427; Bayssur (440 A 651); Edith Emiliano (30 A 420); Orion (580 A 440); Santa Ana (11 A 230); Santa Barbara (11 A 270); Santa Isabel (10 A 161); Santa Terezinha (10 A 281); Santo Andre (20 A 110); Santa Expedito (10 A 290); São Benedito (311 A 351); São Felipe (21 A 63); São Joao Da Cruz (50 A 160); São Joaquim (21 A 370); São Judas Tadeu (10 A 250); São Luis (10 A 240); Santa Cecia (10 A 176); Santa Helena (10 A 121); São Bras (10 A 241); São Cipriano (10 A 46); São Jose Operario (204 A 295); Santa Lucia (550 A 841).
241	Agente Comunitário de Saúde (4239571 - UAPS SÃO SIMÃO)	Avenida Amélia Fabrini (121 a 690); Rua Antônio Amâncio Correa (50 a 540); Rua Antônio Campos Bahia (90 a 540); Rua Antônio Gonçalves de Mattos (10 a 390); Rua Antônio Gonçalves Gravata (220 a 301); Rua Antônio Lopes Bahia (11 a 401); Arcanjo Martins dos santos (110 a 290); Rua Aristides Ferreira de Amaral (81 a 757); Rua Arthur Albino (240 a 260); Rua Beraldo Batista Braga (111 a 231); Rua Clarismundo Diniz Pereira (61 a 241); Rua Euclides De Almeida (56 a 191); Rua Frei Odulfo (350 a 661); Rua Frei Rafael (540 a 780); Rua Geraldo Correa (261 a 581); Rua Guaraci Gomes (16 a 781); Rua João Epifânio Pereira (11 a 121); Rua Joaquim Afonso Rodrigues (10 a 220); Rua Jose Cristóvão De Fonseca (11 a 101); Rua Leonildes Martins Silva (60 a 150); Rua Maria Perpétua Machado (30 a 100); Rua Pedestre B (60 a 141); Rua 1 (10 a 90); Rua 2 (20 a 110); Rua 3 (30 a 120); Rua 4 (20 a 91); Rua 5 (10 a 90); Rua 6 (11 a 81); Rua 7 (10 a 201); Rua 8 (10 a 70); Rua 10 (30 a 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 a 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 a 171); Rua 18/Durcelina de Morais (11 a 201); Rua 19 (10 a 120); Rua 20 (toda); Alfredo Caporalli (31 a 131); Rua Léa Regina Cardoso (10 a 81); Rua Maria Ângela Ferreira (100 a 281); Rua Guilherme Sanchês (toda); Joaquim Antonio Rodrigues (211 a 281).

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.